



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

19/09/2017 ATÉ 19/09/2017

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 CHAPADINHA SITE.....	1
	1.2 IMIRANTE.COM.....	2 3
	1.3 MA 10.....	4
	1.4 SITE ATOS E FATOS.....	5
	1.5 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	6
	1.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
2	CASO DÉCIO SÁ	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
3	COMARCAS	
	3.1 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	9
	3.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	10
4	CONVÊNIOS	
	4.1 INTERNET - OUTROS.....	11
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	12
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA	13
	5.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	14
	5.4 BLOG PAULO ROBERTO.....	15
	5.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	16
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	17 18 19
	6.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	20
	6.3 BLOG MARAMAIS.....	21
	6.4 PÁGINA 2.....	22
	6.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
	6.6 SITE MARANHÃO HOJE.....	24
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE O QUARTO PODER.....	25
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	26 27
	8.2 BLOG DIEGO EMIR.....	28
	8.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	29 30
	8.4 BLOG GUSTAVO 45.....	31
	8.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	32
	8.6 BLOG LUÍS PABLO.....	33 34
	8.7 BLOG MARCELO VIEIRA.....	35
	8.8 BLOG RICARDO SANTOS.....	36
	8.9 INTERNET - OUTROS.....	37 38 39 40
	8.10 MA 10.....	41
	8.11 O IMPARCIAL ONLINE.....	42
	8.12 PORTAL CN1.....	43
	8.13 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	44
	8.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	45
9	OUIDORIA	
	9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	46
10	POSSE	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	47
11	PRESIDÊNCIA	
	11.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	48
	11.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	49
	11.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	50
12	SERVIDOR PÚBLICO	
	12.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	51
	12.2 IMIRANTE.COM.....	52
	12.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	53
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 IMIRANTE.COM.....	54
	13.2 PÁGINA 2.....	55
	13.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	56
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	57

UNIMED do Maranhão foi condenada pela justiça por descredenciar hospital em que paciente que estava em tratamento de câncer

19/09/2017 18:18:41

A juíza Alice de Sousa Rocha, da 5ª Vara Cível de São Luís, julgou parcialmente procedente Ação Ordinária de Danos Morais e Materiais que obriga o plano de saúde Unimed a custear o tratamento contra o câncer da paciente R. C. de S. G. no Hospital São Domingos, em São Luís. Pela sentença, o plano de saúde é obrigado a reembolsar, a título de danos materiais, o valor de R\$ 72.054,30 acrescidos de correção monetária desde o efetivo desembolso, bem como o valor de R\$ 15 mil reais pelos danos morais.

Consta nos autos que, J. M. S. G. e R. C. de S. G. - titular e dependente do Plano de Saúde Unimed desde 2010 - contrataram o plano pela Associação da Polícia Técnica Científica do Maranhão, na certeza de contar com atendimento irrestrito no Hospital São Domingos. No entanto, em 2011, quando a segunda requerente precisou manter tratamento de saúde contra o câncer iniciado nesse hospital, foi surpreendida pela negativa do atendimento devido ao descredenciamento do hospital da rede conveniada.

Os autores afirmam nos autos que em nenhum momento foram informados pelo plano de saúde sobre o descredenciamento do Hospital São Domingos, e que, se isso de fato ocorreu, foi após o início do tratamento da dependente, não tendo sido indicado outro hospital que viesse a substituir o mesmo padrão do atendimento para o tratamento da doença.

LIMINAR - Medida cautelar deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado determinou que a Unimed custeasse tratamento, medicamentos e materiais necessários, tanto no atendimento home care quanto no hospital, caso fosse preciso. Contudo o plano de saúde negou a continuidade do tratamento no hospital, com a alegação de que "se a paciente fosse transferida para o tratamento home care, não poderia mais retornar ao hospital, por este não ser mais credenciado".

Inconformados, os autores recorreram ao Judiciário, justificando ser a paciente portadora de encefalite autoimune, doença crônica, com risco de progressão, que necessita de tratamento hospitalar. Alegaram, ainda, que embora estável, a qualquer momento sua condição clínica pode sofrer agudização, podendo requerer novas internações hospitalares.

Em nova decisão judicial foi concedido pedido de tutela antecipada dos autores determinando que a Unimed assegurasse a continuidade do tratamento médico da requerente junto ao hospital, que deveria

disponibilizar todos os medicamentos e materiais necessários, tanto para o tratamento home care, como no caso de nova internação, assim como manter a mesma equipe médica desde o início do tratamento.

No decorrer do processo, a juíza acolheu alegação do Hospital São Domingos de que não poderia ser responsabilizado por não ter deixado - voluntariamente- de cumprir sua obrigação contratual com os usuários, mas pelo fato do plano ter rompido o contrato por falta de pagamento regular. Com o credenciamento por inadimplência do plano de saúde, o hospital informou que já não fazia parte da rede credenciada e não poderia ser obrigado a atender os usuários da Unimed.

Na sentença, a juíza considerou que o credenciamento do Hospital São Domingos ocorreu após o início do tratamento da paciente R. C. de S. G., portanto, ao plano de saúde Unimed São Luís Cooperativa de Trabalho Médico caberia custear todas as despesas do tratamento dela no período.

A juíza concluiu que a conduta da Unimed não poderia ser aceita como adequada e legítima, tendo como elemento norteador as normas contratuais que regem a relação entre as partes e, sobretudo, o fato de o plano ter recusado atendimento de sessões de quimioterapia e deixado de prestar a continuidade do atendimento, causando mais dor e sofrimento à autora e frustrando a expectativa de continuidade do tratamento no momento em que se encontrava com quadro de extrema gravidade e com risco de morte.

"Registro que o plano de saúde, ora réu, infringiu a regra prevista no artigo 17 da Lei nº 9.656/1998, pois, lhe competia comunicar aos seus usuários/clientes quaisquer credenciamentos ou desvinculação de hospital, e tomar as medidas cabíveis no sentido de informá-los a existência de outro hospital equivalente", assegurou a magistrada.

A sentença, assinada no dia 19 de julho de 2017, pela juíza Alice de Sousa Rocha, titular da 5ª Vara Cível de São Luís, foi publicada pelo Diário da Justiça de 4 de setembro

Fonte: Ascom TJMA

Acusado de estupro de vulnerável é condenado a 20 anos de prisão pela justiça de Tutóia

19/09/2017 18:16:10

O juiz Eduardo Girão Braga, titular de Tutóia, presidiu audiência de instrução e julgamento de Adenilton Pereira Feitosa, acusado de crime de estupro de vulnerável, praticado contra uma menina, na época com 12 anos de idade. Ela é sobrinha do acusado e confirmou todos os atos praticados pelo acusado. Ele foi condenado à pena de 20 anos de reclusão, que deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o mecânico Adenilton Pereira, em meados de setembro a outubro de 2014, a adolescente estava morando com sua avó materna, sendo que, durante esse período, teria sido de forma continuada estuprada pelo seu tio Adenilton.

Narra a peça acusatória que o mecânico esperava todas as pessoas da residência dormirem para ir deitar-se no quarto com a menina, ocasião em que depois de acordá-la, ameaçava a mesma e praticava a conjunção carnal. Foi relatado, ainda, que o acusado foi quem tirou a virgindade da pré-adolescente e que as relações sexuais teriam ocorrido por cerca de 12 vezes, tendo a última sido em outubro de 2014.

Ameaças No depoimento a vítima relatou, ainda, que foi ameaçada pelo acusado para que mantivesse as relações sexuais, bem como para que ela não contasse o fato a ninguém. O acusado, a despeito de negar que tenha ameaçado a vítima, confirma que manteve relações sexuais com a menor, inclusive, afirmou que a primeira relação sexual entre os dois ocorreu quando ela tinha apenas 12 anos. No interrogatório, o acusado confirmou ainda que manteve relações sexuais com a menor por sete vezes.

A testemunha, mãe da vítima e irmã do acusado, afirmou em juízo que sua filha teria lhe dito que foi abusada sexualmente pelo tio, no caso, o acusado, quando esta tinha 12 anos de idade. "Os fatos narrados pela menor evidenciam a ocorrência do crime de estupro de vulnerável, sendo confirmado pelo acusado e pela testemunha ouvida em juízo, não havendo dúvida sobre a ocorrência do crime e a autoria delitiva", destaca a sentença.

E segue: "Conforme aduzido alhures, destaca-se que o depoimento da menor é rico em detalhes, tendo a adolescente, em juízo, confirmado de forma convicta a ocorrência dos fatos delituosos, demonstrando a veracidade das informações prestadas quando confrontado com os demais elementos de prova (?) Portanto, pela instrução processual ficou demonstrada a prática dos atos de conjunção carnal, por parte do acusado, em relação à menor, o que configura o crime de estupro de vulnerável. Sendo assim, entendendo provadas a materialidade do crime e a autoria do acusado, sendo sua conduta típica, antijurídica e culpável, de maneira

que sua atitude merece a medida punitiva estatal com a devida aplicação da lei penal vigente".

"Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade uma vez que entendo persistentes os motivos que fundamentaram a prisão preventiva decretada por este Juízo, bem como o fato de que, com a fixação da pena, há a possibilidade de risco à aplicação da lei penal em razão de eventual risco de fuga do condenado", finalizou o magistrado, ressaltando que a pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Chapadinha.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Justiça não registra processo de Flávio Dino contra imprensa e blogs há 1 ano e meio

O governador Flávio Dino (PCdoB) parece ter refreado o ânimo judicante que marcou sua relação com parte da imprensa e da blogosfera maranhenses em seus dois primeiros anos de mandato. Se em 2015 e em 2016, o comunista moveu uma dezena de ações judiciais por sentir-se ofendido por jornalistas, blogueiros e por jornais não alinhados ao seu governo, neste ano, ele ainda não acionou nenhum profissional ou veículo nos tribunais, embora as críticas não tenham cessado. Pelo contrário, intensificam-se a cada dia, movidas por sucessivos casos de abusos, privilégios e indícios de corrupção que vêm à tona em ritmo crescente.

Em uma breve consulta ao sistema [Jurisconsult](#), banco de dados processuais disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, constata-se o recuo do governador, que antes acionava sua banca jurídica com frequência para censurar conteúdos que o desagradassem. Eram tantos processos que a relação conflituosa entre o chefe do Executivo e uma parcela da mídia local passou a ser vista por observadores mais atentos como negócio rentável para os escritórios advocatícios contratados pelo Palácio dos Leões.

Em 2015 e em 2016, primeira metade do seu governo, Flávio Dino moveu nada menos do que 10 processos contra comunicadores e órgãos de imprensa na justiça de primeiro grau. O último começou a tramitar em 24 de fevereiro do ano passado. Calúnia, difamação e exposição indevida de imagem foram algumas das alegações apresentadas em juízo pelo governador contra seus desafetos, acionados nas esferas cível e criminal.

Ainda na campanha eleitoral e pouco depois de ser eleito, em 2014, Flávio Dino deu mostras de como pretendia reagir a abordagens negativas à sua gestão. Este blog foi o primeiro a ser alvo da intolerância a informações consideradas indesejáveis pelos comunistas. Uma semana após a vitória comunista nas urnas, este jornalista apontou uma possível articulação de bastidores para a nomeação do secretariado e foi processado pelo então governador eleito, que alegou danos morais e pleiteou indenização e a imediata exclusão da matéria. A ação não prosperou, pois o magistrado que julgou o caso concluiu que a publicação do blog "[não ultrapassou a crítica jornalística](#)", o que levou a indeferir todos os pedidos feitos pelo autor.

A teoria e a prática do desembargador José Joaquim

19/09/2017 19:17:05

"Faça o que eu digo, não faço o que eu faço"! Esse parece ter sido o lema adotado pelo desembargador do Tribunal de Justiça (TJMA) José Joaquim, o que tem causado muitas dúvidas sobre uma conduta que ele autoproclama "ética e honrada". Na ânsia pela disputa da Presidência da casa, Joaquim parece estar se perdendo em suas próprias palavras.

Primeiro porque pela tradição e "acordo de cavalheiros" que sempre imperou nas cortes de Justiça, a Presidência, por aclamação, caberia à Nelma Sarney e a Joaquim restaria a Corregedoria, movimento natural para sua posterior ascensão ao cargo maior do TJMA. Ou seja, Joaquim seria corregedor no biênio 2018-2019 e logo em seguida presidente, no biênio 2020-2021. Tudo que qualquer desembargador que ainda não exerceu as funções sonha.

No entanto, sem qualquer explicação José Joaquim se lança em um voo aparentemente cego rumo à Presidência, disputando o cargo com aquela que obedeceu a tradição e abriu espaço a todos que a sucederam, com a palavra Sua Excelência Cleones Cunha. Pois bem. De repente começa a ser ventilado na imprensa séria de nosso estado que Joaquim estaria sendo "seduzido", estimulado, a disputar as eleições em troca de promessas do governador. O que também não significa que o desembargador teria aceitado.

Diante de grave denúncia, que corre aos quatro cantos dos corredores do Palácio da Justiça, Joaquim usou a palavra em Sessão Plenária na semana passada (06/09) para atacar as denúncias, dizer que não houve e nem haverá qualquer barganha e ainda anunciou que iria interpelar o jornalista que divulgou o conteúdo. Essa grave ameaça à liberdade de expressão foi concretizada e vista como antidemocrática pela imprensa séria e livre do Estado.

Pois bem, nesta quarta-feira (13/09) - após uma explanação verdadeiramente ética, e que merece aplausos, por parte do desembargador Marcelo Carvalho -, Joaquim voltou a falar sobre sua candidatura e disse que não está buscando "poder", que não busca apenas estar à frente do Judiciário por vaidade. Ora, a conclusão que se chega é que o desembargador José Joaquim transmite um perfil se não de desequilíbrio, soa pelo menos incoerente.

Cabe um parêntese para as inúmeras tentativas de desgastar a imagem da desembargadora Nelma Sarney, que desde o ano passado sofre implacável perseguição de um determinado setor da imprensa. Casos esclarecidos são "requeentados" para oferecer um cardápio sórdido aos leitores. Processos já arquivados pelo próprio CNJ voltam a entrar na ordem do dia sem qualquer fato novo aparente. Mas Nelma não entrou no jogo e a tentativa de desgastá-la cai por terra.

Agora, o desembargador ameaça quebrar normas que imperam há décadas nos tribunais; se articula contra aquela a quem deve gratidão; cria enorme mal estar entre os desembargadores, notadamente mais antigos que já se manifestaram pela manutenção da tradição; e ainda põe em risco a sucessão de desembargadores mais novos, que não terão qualquer segurança para se eleger caso a tradição seja rompida, sob risco de imperar a politicagem. Depois de todo esse frenesi ele discursa e não diz coisa com coisa.

Se não existem as promessas de Dino, se não há vaidade e nem ambição pelo poder, se não existe desgaste e nem resistência a Nelma Sarney, então o que justifica essa atitude? Pela verdade e transparência junto a sociedade e setores como a imprensa, a classe de juristas, a magistratura, os servidores e para todos aqueles que assistem atônitos essa tentativa de ganhar o poder "na marra", é importante que . Diga, com todas as "l.e.t.r.a.s" porque essa ambição pela Presidência?

Por que pular etapas, se poderia ser corregedor-geral e em seguida presidente, ficando quatro anos a frente dos cargos de direção mais importantes do TJMA? A troca do quê? Por que permitir que este episódio pode trazer questionamentos na trajetória que vossa excelência faz questão de rememorar em seus discursos? Aqueles que lhe admiram esperam que seja mantida a ética e o bom-senso que sempre nortearam sua e dignificaram sua trajetória.

Pelo bem da segurança jurídica que o Poder Judiciário apregoa todos os dias nas suas sessões, nos seus discursos ou mesmo por meio da imprensa. Como uma sociedade poderá acreditar em um poder constitucional cuja missão é garantir a correta aplicação das leis e fazer justiça, se eventualmente seus membros não respeitarem as próprias normas internas criadas para trazer harmonia e garantir o bom funcionamento institucional?

Para que se tenha uma eleição de fato transparente, é preciso que essas perguntas fiquem esclarecidas à população. Assim como José Joaquim deve à sociedade essa explicação, cabe também uma profunda reflexão a todos os membros do Judiciário para a grande instabilidade que vai se instalar caso os rumos não sejam corrigidos. Todos temos assistidos que onde a política(gem) passa a imperar, quem paga a conta e a população.

O post [A teoria e a prática do desembargador José Joaquim](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Mesmo sob intensa perseguição Nelma Sarney não sofre desgastes

19/09/2017 09:07:46

As eleições no Tribunal de Justiça para escolha da próxima mesa diretora (biênio 2018-2019) ocorre no próximo dia 04 de outubro, em sessão extraordinária. Este blog vem acompanhando os bastidores do pleito e diferentemente do que aconteceu pelo menos nas últimas três décadas, um projeto paralelo parece estar colocando fim à calma que tem imperado na corte.

Como candidata natural e favorita ao posto, Nelma tem sido alvo de uma orquestrada, porém pouco eficiente, campanha para tentar desqualificar seu nome no pleito de outubro. Uma grande qualidade, porém, pode ser observada na conduta dos fatos pela desembargadora. Em nenhum momento ela se fez de vítima ou tentou manipular a situação a seu favor junto aos seus pares.

Também não se viu da parte de Nelma qualquer alarde de que os ataques poderiam estar saindo de dentro da própria instituição. Essa postura foi entendida como uma forma de preservar a imagem do TJMA e de seus membros. Ponto para a desembargadora que mais uma vez confirma ter sabedoria e equilíbrio para conduzir a corte.

Mas o porque dos ataques à Nelma Sarney? O que (ou quem) estaria por trás das infundadas acusações que ela vem sofrendo? Por que as sucessivas tentativas de jogar respeitáveis membros da corte contra a desembargadora sob o argumento de haver desgaste? Os motivos que levam a essa perseguição podem ser percebidos pelo leitor após uma rápida análise da trajetória de Nelma Sarney e sua conduta como magistrada.

Nelma foi advogada da Cemar na década de 80, mas abandonou a estabilidade e a segurança da capital para desbravar o interior do Maranhão após estudar e passar no concurso para magistratura em 1986, juntamente com seu hoje amigo de tribunal Cleones Cunha. Percorreu diversas unidades no interior e na capital, sempre deixando a marca da ética, da retidão de caráter, do empreendedorismo e, também, da simpatia, da simplicidade e da humanidade como suas marcas de trabalho.

Chegou ao TJMA em 2001 e na corte sempre teve uma atuação destacada. Foi presidente do TRE sem deixar qualquer suspeita acerca de sua atuação e presidiu a Coordenadoria Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher. Em 2013, liderou um movimento de combate à violência na capital, que resultou com a instalação da Central de Inquiridos de São Luís e com a edição de outros normativos que aperfeiçoaram o sistema de Justiça Criminal.

Foi eleita corregedora-geral da Justiça em uma eleição em que poderia concorrer para Presidência, mas manteve a conduta ética e o respeito à tradição, apoiando sua amiga Cleonice Freire para dirigir a corte de Justiça, tendo Anildes Cruz como vice-presidente. Manteve a mesma conduta ética quando tentaram estimulá-la a disputar a Presidência com Cleones, mas ela abriu mão em favor do amigo e do respeito às normas e à

tradição, uma vez que ele era o desembargador mais antigo e o sucessor natural ao cargo.

Na Corregedoria, Nelma manteve o tom harmônico dos ex-corregedores Jamil Gedeon, Guerreiro Junior e do próprio Cleones Cunha, fazendo uma gestão "portas abertas" para a sociedade e de apoio à magistratura. Aliás, sobre isso, a desembargadora sempre reconheceu e lutou para que a magistratura de 1º grau atuasse com estrutura adequada de trabalho. Exemplo são as diversas varas e juizados relocados para o Fórum da capital porque os prédios em que funcionavam não dispunham de condições adequadas.

Adotando posição destemida, juntamente com a Mesa Diretora do TJMA, Nelma assumiu a linha de frente na busca de solução para a crise carcerária, a quem o senhor Flávio Dino e o seu secretário Murilo Andrade devem os agradecimentos pela melhor organização hoje existente no sistema. Em pleno caos ela foi mulher de fibra e coragem ao chamar todos os órgãos, dentro de suas responsabilidades, para atuarem em conjunto. Vale lembrar que graças ao seu empenho que o Maranhão instituiu a audiência de custódia de forma pioneira no Brasil.

Nelma Sarney implantou projetos como o Justiça nos Bairros e Comissão Sentenciante, que ainda está em funcionamento no Fórum de São Luís. Realizou inúmeras audiências públicas no Estado, cobrou a modernização de cartórios e incentivou a abertura dessas serventias em municípios que não dispunham do serviço.

No seu biênio o Judiciário maranhense iniciou definitivamente uma efetiva participação no projeto de regularização fundiária em diversos municípios, sempre em parceria de órgãos competentes. Na capital, este projeto ainda hoje apresenta resultados positivos com milhares de entrega de títulos de propriedade a moradores de baixa renda.

Nelma ainda presidiu o respeitado Colégio de Corregedores de Justiça do Brasil, sendo reconduzida por aclamação à Presidência da entidade. Em sua gestão, foi grande a mobilização pela melhoria da Justiça de 1º grau, oportunidade em que do Colégio foram emanadas dezenas de proposições a órgãos como CNJ, STF, STJ e até o Congresso Nacional.

Mesmo com tanto trabalho comprovado, Nelma Sarney passou a ser perseguida de forma implacável após o término de sua gestão. Denúncias infundadas levadas ao CNJ e já arquivadas foram estranhamente reabertas, mas essa vã tentativa de encontrar algo que incriminasse a conduta de Nelma Sarney resultou no arquivamento de todas as denúncias novamente. Da mesma forma tentaram transformá-la de vítima a acusada no conhecido caso Bradesco. Mais uma derrota.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, terceira corte mais antiga do país, deve manter sua autonomia e independência funcional, livre das amarras de projetos que buscam interferir e dominar o Judiciário para benefício de poucos. A pena para a quebra da tradição é um prejuízo incalculável a todos aqueles desembargadores que vêm na linha de sucessão, assim como o descrédito de uma instituição que não respeita seu próprio funcionamento interno.

Romper com as regras legais e com a tradição que impera em todas as esferas do Judiciário, é abrir um perigoso precedente para atuação de forças políticas no jogo de sucessões da casa. Isso resultaria na perda da confiança e mesmo da segurança que hoje garante a cada um dos membros a possibilidade de assumir os cargos da Mesa Diretora. Sem a manutenção dessa tradição será um "salve-se quem puder".

O post [Mesmo sob intensa perseguição Nelma Sarney não sofre desgastes](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Mesmo sob intensos ataques Nelma Sarney não sofre desgastes

As eleições no Tribunal de Justiça para escolha da próxima mesa diretora (biênio 2018-2019) ocorre no próximo dia 04 de outubro, em sessão extraordinária. Este blog vem acompanhando os bastidores do pleito e diferentemente do que aconteceu pelo menos nas últimas três décadas, um projeto paralelo parece estar colocando fim à calma que tem imperado na corte.

Como candidata natural e favorita ao posto, Nelma tem sido alvo de uma orquestrada, porém pouco eficiente, campanha para tentar desqualificar seu nome no pleito de outubro. Uma grande qualidade, porém, pode ser observada na conduta dos fatos pela desembargadora. Em nenhum momento ela se fez de vítima ou tentou manipular a situação a seu favor junto aos seus pares.

Também não se viu da parte de Nelma qualquer alarde de que os ataques poderiam estar saindo de dentro da própria instituição. Essa postura foi entendida como uma forma de preservar a imagem do TJMA e de seus membros. Ponto para a desembargadora que mais uma vez confirma ter sabedoria e equilíbrio para conduzir a corte.

Mas o porque dos ataques à Nelma Sarney? O que (ou quem) estaria por trás das infundadas acusações que ela vem sofrendo? Por que as sucessivas tentativas de jogar respeitados membros da corte contra a desembargadora sob o argumento de haver desgaste? Os motivos que levam a essa perseguição podem ser percebidos pelo leitor após uma rápida análise da trajetória de Nelma Sarney e sua conduta como magistrada.

Nelma foi advogada da Cemar na década de 80, mas abandonou a estabilidade e a segurança da capital para desbravar o interior do Maranhão após estudar e passar no concurso para magistratura em 1986, juntamente com seu hoje amigo de tribunal Cleones Cunha. Percorreu diversas unidades no interior e na capital, sempre deixando a marca da ética, da retidão de caráter, do empreendedorismo e, também, da simpatia, da simplicidade e da humanidade como suas marcas de trabalho.

Chegou ao TJMA em 2001 e na corte sempre teve uma atuação destacada. Foi presidente do TRE sem deixar qualquer suspeita acerca de sua atuação e presidiu a Coordenadoria Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher. Em 2013, liderou um movimento de combate à violência na capital, que resultou com a instalação da Central de Inquiridos de São Luís e com a edição de outros normativos que aperfeiçoaram o sistema de Justiça Criminal.

Foi eleita corregedora-geral da Justiça em uma eleição em que poderia concorrer para Presidência, mas manteve a conduta ética e o respeito à tradição, apoiando sua amiga Cleonice Freire para dirigir a corte de Justiça, tendo Anildes Cruz como vice-presidente. Manteve a mesma conduta ética quando tentaram estimulá-la

a disputar a Presidência com Cleones, mas ela abriu mão em favor do amigo e do respeito às normas e à tradição, uma vez que ele era o desembargador mais antigo e o sucessor natural ao cargo.

Na Corregedoria, Nelma manteve o tom harmônico dos ex-corregedores Jamil Gedeon, Guerreiro Junior e do próprio Cleones Cunha, fazendo uma gestão “portas abertas” para a sociedade e de apoio à magistratura. Aliás, sobre isso, a desembargadora sempre reconheceu e lutou para que a magistratura de 1º grau atuasse com estrutura adequada de trabalho. Exemplo são as diversas varas e juizados relocados para o Fórum da capital porque os prédios em que funcionavam não dispunham de condições adequadas.

Adotando posição destemida, juntamente com a Mesa Diretora do TJMA, Nelma assumiu a linha de frente na busca de solução para a crise carcerária, a quem o senhor Flávio Dino e o seu secretário Murilo Andrade devem os agradecimentos pela melhor organização hoje existente no sistema. Em pleno caos ela foi mulher de fibra e coragem ao chamar todos os órgãos, dentro de suas responsabilidades, para atuarem em conjunto. Vale lembrar que graças ao seu empenho que o Maranhão instituiu a audiência de custódia de forma pioneira no Brasil.

Nelma Sarney implantou projetos como o Justiça nos Bairros e Comissão Sentenciante, que ainda está em funcionamento no Fórum de São Luís. Realizou inúmeras audiências públicas no Estado, cobrou a modernização de cartórios e incentivou a abertura dessas serventias em municípios que não dispunham do serviço.

No seu biênio o Judiciário maranhense iniciou definitivamente uma efetiva participação no projeto de regularização fundiária em diversos municípios, sempre em parceria de órgãos competentes. Na capital, este projeto ainda hoje apresenta resultados positivos com milhares de entrega de títulos de propriedade a moradores de baixa renda.

Nelma ainda presidiu o respeitado Colégio de Corregedores de Justiça do Brasil, sendo reconduzida por aclamação à Presidência da entidade. Em sua gestão, foi grande a mobilização pela melhoria da Justiça de 1º grau, oportunidade em que do Colégio foram emanadas dezenas de proposições a órgãos como CNJ, STF, STJ e até o Congresso Nacional.

Mesmo com tanto trabalho comprovado, Nelma Sarney passou a ser perseguida de forma implacável após o término de sua gestão. Denúncias infundadas levadas ao CNJ e já arquivadas foram estranhamente reabertas, mas essa vã tentativa de encontrar algo que incriminasse a conduta de Nelma Sarney resultou no arquivamento de todas as denúncias novamente. Da mesma forma tentaram transformá-la de vítima a acusada no conhecido caso Bradesco. Mais uma derrota.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, terceira corte mais antiga do país, deve manter sua autonomia e independência funcional, livre das amarras de projetos que buscam interferir e dominar o Judiciário para benefício de poucos. A pena para a quebra da tradição é um prejuízo incalculável a todos aqueles desembargadores que vêm na linha de sucessão, assim como o descrédito de uma instituição que não respeita seu próprio funcionamento interno.

Romper com as regras legais e com a tradição que impera em todas as esferas do Judiciário, é abrir um perigoso precedente para atuação de forças políticas no jogo de sucessões da casa. Isso resultaria na perda da confiança e mesmo da segurança que hoje garante a cada um dos membros a possibilidade de assumir os cargos da Mesa Diretora. Sem a manutenção dessa tradição será um “salve-se quem puder”.

"Ex-prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso", alerta deputado Wellington

19/09/2017 13:17:00

Na tarde desta segunda-feira (18), o deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão para destacar importante decisão do Judiciário. Trata-se da decisão da juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, que condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, por realizar a contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Ao fazer referência à decisão, o deputado Wellington mencionou situações semelhantes em outros municípios e cobrou atenção por parte das Prefeituras envolvidas, do Ministério Público e do Judiciário.

"Por meio do nosso projeto 'Ouvindo o Maranhão', percorremos inúmeros municípios e já realizamos audiências com os aprovados em concursos como os de Pindaré-Mirim, Anapurus, Barreirinhas, Paraibano, Matões de Norte e Lago Açu. Em tais municípios, o que encontramos foram inúmeras contratações temporárias precárias. Já temos um precedente: prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso. Deixo aqui um alerta para que as Prefeituras envolvidas ajam com moralidade e nomeiem os aprovados nos concursos públicos", afirmou o professor e deputado Wellington.

O post ["Ex-prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso", alerta deputado Wellington](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Juiz aposentado tenta matar irmão a tiros em Imperatriz

18/09/2017 00:00:00

O juiz aposentado e ex-delegado Erivelton Cabral Silva é suspeito de praticar uma tentativa de homicídio contra o irmão dele, Elton Cabral Silva, que é dono de uma clínica de oftalmologia em Balsas (MA). A tentativa teria acontecido na tarde desse domingo (17), no Yate Clube, em Imperatriz.

Os tiros, segundo o delegado regional, Eduardo Galvão, atingiram o irmão e a namorada dele. A ação foi registrada por câmeras de segurança. "Foram dois disparos. Um desses disparos atingiu a pena da mulher. Em seguida, ele corre atrás do irmão, efetuando vários disparos. O irmão também foi alvejado com um tiro no abdômen. Nenhum dos dois corre risco de morte", informou o delegado.

Erivelton Cabral é conhecido pelo histórico violento. Inclusive, as brigas com o irmão são constantes, devido a um desacordo por herança da genitora da família, que é dona de uma ótica na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, em Imperatriz.

De acordo com informações, no início do ano, Erivelton esteve em Balsas e foi preso com duas armas. Ele foi detido e teria confessado que a intenção era matar o irmão.

Outros casos com o juiz aposentado

Em 2013, o juiz Erivelton Cabral Silva, hoje aposentado, chegou a ser acusado pelo defensor público Rubismark Saraiva Martins, de ameaças durante um julgamento na Comarca de Tocantinópolis.

No ano seguinte, 2014, Erivelton Cabral Silva se envolveu em uma confusão com um servidor do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís (MA) e ameaçou com uma arma o funcionário devido a uma briga no trânsito.

(Informações do Portal Santa Luzia em Debate)

Mantida suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Governador Newton Bello

19/09/2017 11:58:50

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que - em ação civil pública por ato de improbidade administrativa - suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e que o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços; de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que, não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador manteve a sentença de primeira instância, por entender que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Votação para escolha do novo presidente do TJ-MA é secreta

19/09/2017 16:35:31

Continuam as articulações para eleição do Tribunal de Justiça.

Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão...

Faltando pouco mais de três semanas para a eleição que escolherá o novo Presidente, Vice e Corregedor do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) para o biênio 2018/2019, as articulações no meio judiciário ainda são intensas.

Como reza o Regimento Interno o Tribunal, o dia da escolha acontecerá durante a sessão de 04 de outubro, primeira quarta-feira do antepenúltimo mês do ano.

A vitória da nova Mesa Diretora se dará por maioria dos membros do Plenário em votação secreta. Não há prazo para que os desembargadores se inscrevam na eleição pela presidência. Os magistrados aptos se manifestam, oficialmente, somente no dia da sessão.

Para que a eleição seja válida, é preciso ter quórum de dois terços dos membros do tribunal, equivale a 18 dos 27 magistrados. Os desembargadores que não desejem assumir cargos na Mesa devem desistir antes do início da votação. Os eleitos serão empossados no mês de dezembro para um mandato de dois anos.

Até esta terça-feira (19), os dois mais antigos desembargadores da Corte manifestaram interesse em concorrer à presidência, José Joaquim (favorito) e Nelma Sarney (que torce pela tradição).

Justiça mantém suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito Governador Newton Bello

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença de primeira instância que - em ação civil pública por ato de improbidade administrativa - suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado, que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços e de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que, não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

O desembargador manteve a sentença de primeira instância, por entender que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para

compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Juiz que tentou matar o irmão em Imperatriz ameaçou presidente do TJ/TO

Preso preventivamente desde ontem, por determinação da juíza Ana Lucrécia, titular da 1ª Vara Criminal de Imperatriz, o juiz aposentado Erivelton Cabral Silva (foto), em áudios distribuídos em um grupo de mensagem, chegou a ameaçar o presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier.

As mensagens e áudios, os quais o editor do blog teve acesso (ouça no fim do texto), foram publicados por Cabral em um grupo familiar de whatsapp na noite do último domingo, horas depois do ex-juiz tentar assassinar o seu próprio irmão, o médico Elton Cabral - [reveja](#).

O fato ocorreu no Yate Clube de Imperatriz, cidade onde Erivelton voltou a residir depois que se aposentou do Judiciário tocantinense.

Em um dos áudios, após ameaçar o irmão, Erivelton afirma que “não tem medo de ninguém, não, e que a pessoa poderia mandar o áudio para o presidente do TJ/TO”.

“Tenho medo de ninguém não, rapaz, Presidente de Tribunal eu já fiz foi derrubar uma, já. E sendo homem, eu não tenho receita de meter um tiro na cara. Ainda mais ser for ladrão e vagabundo”, disse.

Nos demais áudios, Eriveton Cabral desdenha da Polícia Civil de Imperatriz; e garante que a tentativa de assassinar Elton Cabral foi apenas o primeiro capítulo de uma novela que ainda não terminou.

"Prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso", alerta deputado Wellington

19/09/2017 07:54:49

Na tarde desta última segunda-feira (18), o deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão para destacar importante decisão do Judiciário. Trata-se da decisão da juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, que condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, por realizar a contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Ao fazer referência à decisão, o deputado Wellington mencionou situações semelhantes em outros municípios e cobrou atenção por parte das Prefeituras envolvidas, do Ministério Público e do Judiciário.

"Por meio do nosso projeto 'Ouvindo o Maranhão', percorremos inúmeros municípios e já realizamos audiências com os aprovados em concursos como os de Pindaré-Mirim, Anapurus, Barreirinhas, Paraibano, Matões de Norte e Lago Açu. Em tais municípios, o que encontramos foram inúmeras contratações temporárias precárias. Já temos um precedente: prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso. Deixo aqui um alerta para que as Prefeituras envolvidas ajam com moralidade e nomeiem os aprovados nos concursos públicos", afirmou o professor e deputado Wellington.

The post ["Prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso", alerta deputado Wellington](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Juiz aposentado que tentou matar o irmão é preso em Imperatriz

O juiz aposentado Erivelton Cabral Silva foi preso preventivamente nesta segunda-feira (18), na cidade de Imperatriz.

O ex-magistrado, que trabalhou no vizinho estado do Tocantins, foi detido quando prestava depoimento na Delegacia de Homicídios. A prisão foi decretada pela juíza Ana Lucrecia, Titular da Primeira Vara Criminal.

Ontem, no estacionamento do Yate Clube de Imperatriz, Erivelton efetuou vários disparos contra o irmão, o médico Elton Cabral, e a sua namorada, Kesia Carmo, que foi atingida na perna, mas passa bem (veja o vídeo abaixo).

Negado pedido de recambiamento a organização criminosa

Por: John Cutrim

Data de publicação: 19/09/2017 - 9:15

O desembargador Raimundo Melo indeferiu agravo interno e manteve decisão que negou a liminar no habeas corpus impetrado por Paulo Henrique Costa Carrijo, Missias Francelino da Silva e Wemerson Miguel da Silva, presos por suposta participação em organização criminosa interestadual.

O grupo criminoso se utilizava de empresas registradas nos Estados do Pará, Piauí e Bahia e da empresa Agropecuária M. C. D LTDA, com a finalidade de sonegar tributos em grandes operações comerciais.

Consta nos autos que a organização utilizava, em tese, empresas de “fachada” para - mediante a emissão de notas fiscais “frias” - simular a venda de grande quantidade de grãos.

Calcula-se que, com os crimes de lavagem de capitais, crime contra a ordem tributária, falsidade documental e falsidade ideológica, os membros do grupo tenham deixado de recolher, aos cofres públicos estaduais, valores na ordem de R\$ 23, 2 milhões.

O desembargador Raimundo Melo disse existirem fundamentos para a prisão dos membros da organização, estando presentes os contornos mínimos de motivação da prisão preventiva, cumprindo os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal (CPP).

Melo ainda negou o pedido de suspensão da transferência dos integrantes do grupo criminoso da cidade de Aparecida de Goiânia - local da prisão - para a cidade de São Luís, competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Leia mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/negado-pedido-de-recambiamento-organizacao-criminosa/#ixzz4t8DcQEQ8>

Ex-prefeita é condenada por contratação de servidores sem concurso

18/09/2017 00:00:00

Ex-prefeita de Presidente Dutra é condenada por contratação de servidores sem concurso

A juíza Gláucia Helen Maia de Almeida (comarca de Presidente Dutra), condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, às penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; pagamento de sanção civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração percebida quando exerceu o cargo, em 2005, e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A condenação resultou da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público estadual, contra a ex-prefeita, em razão de contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Segundo a denúncia, a Justiça do Trabalho informou que a ex-prefeita, no período compreendido entre janeiro/2005 a dezembro/2012, quando era gestora municipal, efetuou a contratação de servidores para ocuparem cargos efetivos, criados por lei, sem prévio concurso público, contrariando o artigo 37, II, da Constituição da República.

A ré se manifestou no processo pedindo a improcedência do pedido, sob a alegação que uma "Lei Municipal autoriza a contratação para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público e ausência de dolo na conduta" e que teria tentado junto à Câmara Municipal obter autorização para criar vagas no quadro de pessoal do Município, sem conseguir aprovação dessa proposta.

CONCURSO - Em seu depoimento, ela confirmou a contratação das 18 pessoas, mas explicou que teve de contratar servidores em 2005 por questão de emergência nas áreas da saúde, educação e limpeza. Que realizou um concurso público no ano de 2011, mas não conseguiu suprir todas as vagas. E que teria ficado impossibilitada de chamar os aprovados pelo fato de a data coincidir com ano eleitoral.

Com base no depoimento das testemunhas, a juíza constatou que as contratações irregulares dos servidores, para ocupação de cargos administrativos, exclusivos de servidores efetivos não foram suficientes para comprovação de prejuízo ao erário, tendo em vista que os ex-servidores, exerciam, efetivamente, as funções previstas para o cargo que ocupavam, conforme ficou comprovado nos autos. Nesse caso, é incabível o ressarcimento de valores. Incabível, ainda, a perda da função pública, já que o mandato foi extinto.

No entanto, concluiu, diante das provas juntadas aos autos, que muito embora tenha sido realizado concurso para preenchimento de cargos, o Município continuou a promover o ingresso de servidores sem prévia aprovação em concurso público, não havendo justificativas plausíveis para a não realização do concurso fundamentado na negativa de autorização legislativa, uma vez que, a prefeita tomou posse no ano de 2005, mas somente realizou o concurso no ano de 2011.

"Além disso, o número de vagas ofertadas no concurso estava aquém das necessidades da municipalidade, o que se constata, facilmente, pela existência de servidores contratados irregularmente exercendo funções referentes aos cargos lançados no edital do certame", afirmou a magistrada.

Juiz manda advogado calar a boca em audiência e OAB-MA emite nota

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, emitiu nota sobre a discussão que ocorreu ontem, dia 18, entre o conselheiro estadual da Ordem, José Alencar de Oliveira, e o juiz Sebastião Lima Bonfim.

A confusão foi durante uma audiência. A equipe de reportagem do **Blog do Luís Pablo** teve acesso ao áudio. É possível ouvir o magistrado mandando o advogado calar a boca.

Em nota, a OAB diz que ***“nenhuma autoridade, principalmente, aquelas comprometidas em zelar pelos direitos dos cidadãos, pode se sobrepor aos preceitos constitucionais e a defesa das garantias e direitos individuais.”***

Na última sexta-feira, dia 15, o juiz Sebastião Lima Bonfim participou de suas últimas sessões jurisdicional e administrativa como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, após completar um biênio.

Juiz manda advogado calar a boca em audiência e OAB-MA emite nota

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, emitiu nota sobre a discussão que ocorreu ontem, dia 18, entre o conselheiro estadual da Ordem, José Alencar de Oliveira, e o juiz Sebastião Lima Bonfim.

A confusão foi durante uma audiência. A equipe de reportagem do **Blog do Luís Pablo** teve acesso ao áudio. É possível ouvir o magistrado mandando o advogado calar a boca.

Em nota, a OAB diz que ***“nenhuma autoridade, principalmente, aquelas comprometidas em zelar pelos direitos dos cidadãos, pode se sobrepor aos preceitos constitucionais e a defesa das garantias e direitos individuais.”***

Na última sexta-feira, dia 15, o juiz Sebastião Lima Bonfim participou de suas últimas sessões jurisdicional e administrativa como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, após completar um biênio.

Justiça mantém prisão de organização criminosa acusada de rombo de mais de R\$ 23 milhões aos cofres públicos.

Publicado em 19 de setembro de 2017

O desembargador Raimundo Melo indeferiu agravo interno e manteve decisão que negou a liminar no habeas corpus impetrado por Paulo Henrique Costa Carrijo, Missias Francelino da Silva e Wemerson Miguel da Silva, presos por suposta participação em organização criminosa interestadual.

O grupo criminoso se utilizava de empresas registradas nos Estados do Pará, Piauí e Bahia e da empresa Agropecuária M. C. D LTDA, com a finalidade de sonegar tributos em grandes operações comerciais.

Consta nos autos que a organização utilizava, em tese, empresas de “fachada” para - mediante a emissão de notas fiscais “frias” - simular a venda de grande quantidade de grãos.

Calcula-se que, com os crimes de lavagem de capitais, crime contra a ordem tributária, falsidade documental e falsidade ideológica, os membros do grupo tenham deixado de recolher, aos cofres públicos estaduais, valores na ordem de R\$ 23, 2 milhões.

O desembargador Raimundo Melo disse existirem fundamentos para a prisão dos membros da organização, estando presentes os contornos mínimos de motivação da prisão preventiva, cumprindo os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal (CPP).

Melo ainda negou o pedido de suspensão da transferência dos integrantes do grupo criminoso da cidade de Aparecida de Goiânia - local da prisão - para a cidade de São Luís, competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

"Prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso", alerta Wellington

18/09/2017 21:04:28

Na tarde desta segunda-feira (18), o deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão para destacar importante decisão do Judiciário. Trata-se da decisão da juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, que condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, por realizar a contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Ao fazer referência à decisão, o deputado Wellington mencionou situações semelhantes em outros municípios e cobrou atenção por parte das Prefeituras envolvidas, do Ministério Público e do Judiciário.

"Por meio do nosso projeto 'Ouvindo o Maranhão', percorremos inúmeros municípios e já realizamos audiências com os aprovados em concursos como os de Pindaré-Mirim, Anapurus, Barreirinhas, Paraibano, Matões de Norte e Lago Açu. Em tais municípios, o que encontramos foram inúmeras contratações temporárias precárias. Já temos um precedente: prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso. Deixo aqui um alerta para que as Prefeituras envolvidas ajam com moralidade e nomeiem os aprovados nos concursos públicos", afirmou o professor e deputado Wellington.

Justiça mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Governador Newton Bello

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que – em ação civil pública por ato de improbidade administrativa – suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e que o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços; de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O relator, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador entendeu que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

"Ex-prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso", alerta deputado Wellington

18/09/2017 22:18:46

Na tarde desta segunda-feira (18), o deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão para destacar importante decisão do Judiciário. Trata-se da decisão da juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, que condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, por realizar a contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Ao fazer referência à decisão, o deputado Wellington mencionou situações semelhantes em outros municípios e cobrou atenção por parte das Prefeituras envolvidas, do Ministério Público e do Judiciário.

"Por meio do nosso projeto 'Ouvindo o Maranhão', percorremos inúmeros municípios e já realizamos audiências com os aprovados em concursos como os de Pindaré-Mirim, Anapurus, Barreirinhas, Paraibano, Matões de Norte e Lago Açu. Em tais municípios, o que encontramos foram inúmeras contratações temporárias precárias. Já temos um precedente: prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso. Deixo aqui um alerta para que as Prefeituras envolvidas ajam com moralidade e nomeiem os aprovados nos concursos públicos", afirmou o professor e deputado Wellington.

TUTÓIA - Abertas Inscrições para 'Casamento Comunitário', Promovido Pelo Judiciário, Até Esta Quarta (20)

O Poder Judiciário, por meio do Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Tutóia/MA, Dr. Francisco Eduardo Girão Braga, promoverá 'Casamento Comunitário', a ser realizado no dia 07 de Dezembro de 2017.

Os casais interessados deverão procurar - até esta quarta-feira (dia 20), a Secretaria de Assistência Social sito à Praça Getúlio Vargas, Cartório do 2º Ofício de Tutóia, bem como a Secretaria Judicial do Fórum Judiciário, sito à Rua Celso Fonseca, nº 320, para fazerem suas inscrições (GRATUITAS), oportunidade em que ficarão cientes da documentação exigida para habilitação ao referido casamento.

* Com informações da Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Tutóia/MA.

* Post extraído do [Blog do Elivaldo Ramos](#)

Casamento Comunitário de São Luís marcado para outubro

A Corregedoria Geral da Justiça confirmou a data, horário e local da realização do grande Casamento Comunitário 2017 de São Luís: a cerimônia será no dia 21 de outubro, a partir das 15h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (Avenida dos Portugueses, Bacanga), com a participação de 890 casais. Casais serão recebidos em balcões de atendimento instalados na entrada do Centro de Convenções - por ordem alfabética pelo nome do noivo -, onde receberão a Certidão de Casamento, e um brinde ofertado pela Corregedoria Geral da Justiça e serão direcionados para os seus assentos. A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, firmou parceria institucional com órgãos públicos, com o objetivo de garantir a estrutura do evento e os serviços necessários ao atendimento dos casais e seus familiares que vão participar da solenidade.

Além do Tribunal de Justiça de Maranhão (cerimonial, material e serviços), foi firmada parceria com os cartórios extrajudiciais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís, responsáveis pelo processo de habilitação e emissão de Certidão de Casamento aos casais. Parceiros Também são parceiros na montagem da estrutura do evento a UFMA (espaço e cerca de 3 mil cadeiras); a Secretaria de Segurança Pública do Estado (Polícia Militar); o Corpo de Bombeiros (prevenção e combate a incêndio); a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (controle do tráfego e de estacionamento); a Cemar (fornecimento de energia) e a Caema (banheiros químicos). Na próxima semana, uma equipe de servidores da secretaria e das coordenadorias administrativa, das serventias e correições da Corregedoria vai fazer uma visita ao local para definir os últimos detalhes acerca da organização do evento.

Município abre 300 vagas para Casamento Comunitário

GOVERNADOR NUNES FREIRA - Estão abertas as inscrições para a cerimônia de Casamento Comunitário da comarca de [Governador Nunes Freire](#), que será realizada no dia 7 de dezembro deste ano, às 17h, na Praça da Cultura, na Avenida do Comércio, s/nº, Centro da cidade.

As inscrições dos casais interessados foi iniciada nessa segunda-feira (18) e podem ser feitas até o dia 27 de outubro, no Cartório do Ofício Único de Governador Nunes Freire (rua do Evangelho, nº 317, Centro), durante o horário de expediente.

“Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto ‘Casamentos Comunitários’ são gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pela serventia extrajudicial”, diz a Portaria nº 7348/2017, assinada pelo juiz Aurimar Arrais Sobrinho, titular da vara única de Governador Nunes Freire e diretor do fórum.

O Cartório do Ofício Único deve remeter o edital de proclamas à secretaria do Fórum de Governador Nunes Freire, até o dia 13 de novembro.

Após tentativa de homicídio, juiz aposentado é preso em Imperatriz

Erivelton Cabral também foi denunciado por posse ilegal de arma de fogo.

IMIRANTE.COM

18/09/2017 às 22h34

IMPERATRIZ - Suspeito de praticar uma tentativa de homicídio contra o próprio irmão em Imperatriz, a 626km de São Luís, o juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde desta segunda-feira (18), cumprindo um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Erivelton foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios.

Em depoimento, Erivelton disse que pretendia ferir o seu irmão, Elton Cabral Silva, e não matá-lo. O juiz aposentado, que está sendo denunciado por dupla tentativa de homicídio e posse ilegal de arma de fogo, foi encaminhado para a Unidade de Ressocialização de Imperatriz.

Entenda o caso

A tentativa de assassinato ocorreu na tarde deste domingo (17), no Iate Clube de Imperatriz. Os tiros disparados por Erivelton Cabral atingiram o abdômen de Elton Cabral e a perna da namorada de Elton. O casal não corre risco de morte.

Erivelton Cabral é conhecido pelo histórico violento e pela série de desavenças com Elton Cabral, devido a um desacordo pela herança da mãe, dona de uma ótica em Imperatriz. No início do ano, Erivelton foi preso com duas armas em Balsas, e teria confessado que a internção era matar o irmão.

Outros casos

Em 2013, Erivelton Cabral foi acusado de ameaças ao defensor público Rubismark Saraiva Martins, durante um julgamento na Comarca de Tocantinópolis. No ano seguinte, 2014, o juiz aposentado se envolveu em uma confusão com um servidor do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, por causa de uma briga no trânsito, e ameaçou o funcionário com uma arma.

Enfermeira acusada de mandar matar ex-marido é condenada pela Justiça

O julgamento começou nessa segunda pela manhã e terminou na madrugada.

IMIRANTE.COM

19/09/2017 às 09h03

IMPERATRIZ - A enfermeira Irani Vieira Rocha foi condenada a 16 anos, sete meses e 15 dias de prisão, por mandar matar o ex-marido, o advogado Valdecy Rocha. O julgamento começou nessa segunda-feira (18) pela manhã e terminou na madrugada desta terça-feira (19).

O júri entendeu que ela foi quem mandou assassinar o ex-marido, o advogado Valdecy Rocha, crime praticado há quase 12 anos. No primeiro julgamento, Irani foi condenada a 17 anos, nove meses e 15 dias. Ou seja, reduziu apenas um ano a pena. Assim como no primeiro júri ela vai ter o direito de recorrer da pena em liberdade.

Além de Irani, o caso envolve mais duas pessoas. O advogado Alexandre Lemos teve o processo desmembrado e aguarda ser pronunciado a júri popular.

Já o ex-policia militar Gilvam Ferreira Varão foi julgado e condenado a 18 anos de prisão. Ele foi julgado como executor do homicídio do advogado. Varão cumpriu parte da pena e está em liberdade.

O advogado Valdecy Ferreira Rocha, 52 anos, foi assassinado por um pistoleiro, no dia 30 novembro de 2005. O crime aconteceu por volta das 17h, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal de Justiça do Maranhão aderem à agenda ambiental

16/08/2017 Neuton César Política 0

GRANDE ILHA - A Ecoliga do Maranhão - formada pelos órgãos Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça, Universidade Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Tribunal de Contas do Estado e Justiça Federal, realizou na manhã desta segunda-feira, 14 de agosto, a abertura da capacitação sobre Sustentabilidade na Administração Pública, promovida pelo Ministério do Meio Ambiente através do programa A3P (Agenda Ambiental).

A capacitação, cuja abertura ocorreu no Fórum de Justiça da Comarca de São Luís, porém conteúdo será ministrado na sede do TRE-MA entre os dias 14 (tarde) e 16 de agosto, reflete o interesse da administração pública em contribuir para a eficiência na gestão de recursos, com menos gastos e impacto sobre o meio ambiente. Ela terá carga horária de 24h, sendo que durante os 3 dias serão tratados assuntos como gestão de resíduos, recursos naturais, construções e licitações sustentáveis, qualidade de vida no trabalho, entre outros.

A A3P visa dar relevância ao tema ambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública, por meio do combate ao desperdício, gestão ambiental dos resíduos, licitação sustentável e a sensibilização dos servidores quanto aos impactos ao meio ambiente.

Durante a abertura da capacitação, TRE e TJ assinaram termo de adesão à A3P, que reafirma o compromisso de ambos os órgãos em integrar esforços para desenvolver projetos destinados a este fim e que incentiva a prática dos 5 Rs: repensar, reduzir, reaproveitar, reciclar e recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Raimundo Barros, presidente do TRE-MA, explicou que a finalidade principal da capacitação é estimular gestores e servidores públicos a incorporar no dia a dia princípios e critérios de gestão ambiental nas atividades desenvolvidas, criando nova mentalidade e reduzindo gastos públicos. Considerou que as instituições públicas devem dar exemplo para redução de custos de impactos socioambientais e relatou que já foram traçadas algumas metas com o objetivo de consolidar nova consciência cidadã. "A administração pública deve dar exemplo de responsabilidade, sobretudo porque esses temas, por conta do contexto atual de grave crise econômica e de agressões ao meio ambiente, ganham especial relevância. Ao reduzir o uso dos recursos naturais, as instituições economizam energia elétrica, água, transporte, embalagens e, por consequência, ajudam na preservação do meio ambiente".

Por sua vez, o desembargador Cleones Cunha afirmou que a Ecoliga tem promovido um serviço público ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável apesar do curto espaço de tempo de criação, rendendo bons frutos. "É preciso alertar a sociedade de que, embora seja o meio ambiente patrimônio social, o exercício do legítimo direito de uso deverá pautar-se na responsabilidade, sobretudo por integrarmos a

natureza e dependermos do meio ambiente para sobrevivermos e evoluirmos. Não nos esqueçamos que nem o Poder Público, aqui representado por nós, membros dos Poderes Judiciário e Executivo, Ministério Público, entre outros, possuem prerrogativas ou autorização para dispor de bens ambientais, tampouco para destruí-los, sob qualquer pretexto, por possuir apenas mera gestão do patrimônio coletivo. Portanto, é preciso aumentar a conscientização e a preservação ambiental. Cada indivíduo deve ser agente de mudança, almejando sempre o desenvolvimento, mas de forma justa e sustentável”.

Em nome do ministro Sarney Filho (Meio Ambiente), o secretário-executivo Marcelo Cruz agradeceu o entusiasmo com que TRE e TJ assinaram a adesão à A3P, refletindo que, “com as mudanças climáticas batendo nas nossas portas, e a falta de água que impõe racionamento em inúmeras cidades do país, fica muito claro que a preocupação com sustentabilidade deve impregnar tudo aquilo que fazemos, seja de forma pessoal ou profissional, nas esferas pública ou privada. A responsabilidade é de todos. Nós não podemos mais permitir a exploração irracional dos recursos naturais e o desperdício. A administração pública consome grande parte de bens e serviços e precisa mostrar a sociedade exemplo de boas práticas de suas atividades, por isso deve se mobilizar para buscar soluções ambientais corretas”.

Compuseram a mesa de trabalhos os dirigentes dos órgãos que compõem a Ecoliga - desembargador Raimundo Barros (TRE), desembargador Cleones Cunha (TJ), vice-reitor Fernando Carvalho (UFMA), procurador-geral em exercício Francisco das Chagas Barros de Sousa (MPE), juiz Bruno Motejunas (presidente da Comissão Gestora de Logística Sustentável do TRT), conselheiro Caldas Furtado (TCE), juiz federal Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo (JF); e ainda o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (diretor do Fórum de São Luís) e o secretário-executivo do Meio Ambiente, Marcelo Cruz, que representou na solenidade o ministro Sarney Filho.

Mais informações <http://bncnoticias.com/tribunal-regional-eleitoral-e-tribunal-de-justica-do-maranhao-aderem-a-agenda-ambiental/>

PRESIDENTE DUTRA: Ex-prefeita Irene Soares é condenada por contratar servidores sem concurso público

18/09/2017 7:52 PM **1** **COMENTÁRIO**

A juíza Gláucia Helen Maia de Almeida (comarca de Presidente Dutra), condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, às penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; pagamento de sanção civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração percebida quando exerceu o cargo, em 2005, e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A condenação resultou da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público estadual, contra a ex-prefeita, em razão de contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Segundo a denúncia, a Justiça do Trabalho informou que a ex-prefeita, no período compreendido entre janeiro/2005 a dezembro/2012, quando era gestora municipal, efetuou a contratação de servidores para ocuparem cargos efetivos, criados por lei, sem prévio concurso público, contrariando o artigo 37, II, da Constituição da República.

A ré se manifestou no processo pedindo a improcedência do pedido, sob a alegação que uma “Lei Municipal autoriza a contratação para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público e ausência de dolo na conduta” e que teria tentado junto à Câmara Municipal obter autorização para criar vagas no quadro de pessoal do Município, sem conseguir aprovação dessa proposta.

CONCURSO - Em seu depoimento, ela confirmou a contratação das 18 pessoas, mas explicou que teve de contratar servidores em 2005 por questão de emergência nas áreas da saúde, educação e limpeza. Que realizou um concurso público no ano de 2011, mas não conseguiu suprir todas as vagas. E que teria ficado impossibilitada de chamar os aprovados pelo fato de a data coincidir com ano eleitoral.

Com base no depoimento das testemunhas, a juíza constatou que as contratações irregulares dos servidores, para ocupação de cargos administrativos, exclusivos de servidores efetivos não foram suficientes para comprovação de prejuízo ao erário, tendo em vista que os ex-servidores, exerciam, efetivamente, as funções previstas para o cargo que ocupavam, conforme ficou comprovado nos autos. Nesse caso, é incabível o ressarcimento de valores. Incabível, ainda, a perda da função pública, já que o mandato foi extinto.

No entanto, concluiu, diante das provas juntadas aos autos, que muito embora tenha sido realizado concurso para preenchimento de cargos, o Município continuou a promover o ingresso de servidores sem prévia aprovação em concurso público, não havendo justificativas plausíveis para a não realização do concurso fundamentado na negativa de autorização legislativa, uma vez que, a prefeita tomou posse no ano de 2005, mas

somente realizou o concurso no ano de 2011.

“Além disso, o número de vagas ofertadas no concurso estava aquém das necessidades da municipalidade, o que se constata, facilmente, pela existência de servidores contratados irregularmente exercendo funções referentes aos cargos lançados no edital do certame”, afirmou a magistrada.

Ex-prefeita é condenada por contratação de servidores sem concurso

A juíza Gláucia Helen Maia de Almeida (comarca de Presidente Dutra), condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, **às penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; pagamento de sanção civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração percebida quando exerceu o cargo**, em 2005, e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A condenação resultou da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público estadual, contra a ex-prefeita, em razão de contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Segundo a denúncia, a Justiça do Trabalho informou que a ex-prefeita, no período compreendido entre janeiro/2005 a dezembro/2012, quando era gestora municipal, efetuou a contratação de servidores para ocuparem cargos efetivos, criados por lei, sem prévio concurso público, contrariando o artigo 37, II, da Constituição da República.

A ré se manifestou no processo pedindo a improcedência do pedido, sob a alegação que uma “Lei Municipal autoriza a contratação para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público e ausência de dolo na conduta” e que teria tentado junto à Câmara Municipal obter autorização para criar vagas no quadro de pessoal do Município.

Após tentativa de homicídio, juiz aposentado é preso

Suspeito de praticar uma tentativa de homicídio contra o próprio irmão em Imperatriz, a 626km de São Luís, o juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde dessa segunda-feira (18), cumprindo um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Erivelton foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios.

Em depoimento, Erivelton disse que pretendia ferir o seu irmão, Elton Cabral Silva, e não matá-lo. O juiz aposentado, que está sendo denunciado por dupla tentativa de homicídio e posse ilegal de arma de fogo, foi encaminhado para a Unidade de Ressocialização de Imperatriz.

Entenda o caso

A tentativa de assassinato ocorreu na tarde de domingo (17), no Iate Clube de Imperatriz. Os tiros disparados por Erivelton Cabral atingiram o abdômen de Elton Cabral e a perna da namorada de Elton. O casal não corre risco de morte.

Erivelton Cabral é conhecido pelo histórico violento e pela série de desavenças com Elton Cabral, devido a um desacordo pela herança da mãe, dona de uma ótica em Imperatriz. No início do ano, Erivelton foi preso com duas armas em Balsas, e teria confessado que a internção era matar o irmão.

Outros casos

Em 2013, Erivelton Cabral foi acusado de ameaças ao defensor público Rubismark Saraiva Martins, durante um julgamento na Comarca de Tocantinópolis. No ano seguinte, 2014, o juiz aposentado se envolveu em uma confusão com um servidor do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, por causa de uma briga no trânsito, e ameaçou o funcionário com uma arma.

Fonte: *Imirante.com*

Justiça manda prender juiz que tentou contra a vida do irmão por herança

O Juiz aposentado Erivelton Cabral, foi preso na tarde desta segunda feira (18), em cumprimento a um Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Juíza Ana Lucrecia, Titular da Primeira Vara Criminal de Imperatriz. A prisão aconteceu quando ele prestava depoimento na Delegacia de Homicídios, ao delegado Praxisteles Martins.

O Juiz aposentado estava acompanhado de cinco advogados. O mandado de Prisão preventiva, solicitado pelos Delegados Eduardo Galvão e Gustavo Tavares, ainda na noite de domingo após ele ter prestado depoimento ao Delegado Gustavo em um apartamento de familiares, chegou e foi cumprido no momento em que era o juiz prestava depoimento. Erivelton está sendo denunciado pelo crime de dupla tentativa de homicídios e posse ilegal de arma de fogo.

O delegado Eduardo Galvão falou que Erivelton teria dito que não iria matar o irmão, iria apenas atirar na perna dele e depois ir até ele e dizer uma coisa para ele ferido, ele descobriu que irmão estaria indo para lá, depois de ver mensagens do Irmão pela rede social.

Eduardo Galvão informou que Erivelton estava com porte de arma suspenso e só poderia ter arma em sua casa. Após receber voz de prisão ele foi levado para uma cela do 3º Batalhão de Polícia Militar.

Abertas 300 vagas para casamento comunitário

Estão abertas as inscrições para a cerimônia de Casamento Comunitário da comarca de Governador Nunes Freire, que será realizada no dia 7 de dezembro deste ano, às 17h, na Praça da Cultura, na Avenida do Comércio, s/nº, Centro da cidade. Casais interessados podem se inscrever no dia 27 de outubro, no Cartório do Ofício Único de Governador Nunes Freire (Rua do Evangelho, nº 317, Centro), durante o horário de expediente.

O projeto Casamentos Comunitários é voltado para o público de baixa renda e, por isso, todos os processos referentes ao casamento são gratuitos.

O Cartório do Ofício Único deve remeter o edital de proclamas à secretaria do Fórum de Governador Nunes Freire, até o dia 13 de novembro.

Mantida suspensão de direitos políticos de ex-prefeito

O ex-prefeito do município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva teve seus direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos e foi proibido de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito. A determinação é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de primeira instância prevista em ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

De acordo com a sentença, as condutas irregulares de Francimar estão registradas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) e consistiram em: ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços; de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que não consta nos autos documento que confirmem a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito. (Protocolo nº 14.778/2017 - Zé Doca)

Ex-prefeita é condenada por contratação de servidores sem concurso

A juíza Gláucia Helen Maia de Almeida (comarca de Presidente Dutra), condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, às penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; pagamento de sanção civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração percebida quando exerceu o cargo, em 2005, e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A condenação resultou da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público estadual, contra a ex-prefeita, em razão de contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Segundo a denúncia, a Justiça do Trabalho informou que a ex-prefeita, no período compreendido entre janeiro/2005 a dezembro/2012, quando era gestora municipal, efetuou a contratação de servidores para ocuparem cargos efetivos, criados por lei, sem prévio concurso público, contrariando o artigo 37, II, da Constituição da República.

A ré se manifestou no processo pedindo a improcedência do pedido, sob a alegação que uma “Lei Municipal autoriza a contratação para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público e ausência de dolo na conduta” e que teria tentado junto à Câmara Municipal obter autorização para criar vagas no quadro de pessoal do Município, sem conseguir aprovação dessa proposta.

CONCURSO - Em seu depoimento, ela confirmou a contratação das 18 pessoas, mas explicou que teve de contratar servidores em 2005 por questão de emergência nas áreas da saúde, educação e limpeza. Que realizou um concurso público no ano de 2011, mas não conseguiu suprir todas as vagas. E que teria ficado impossibilitada de chamar os aprovados pelo fato de a data coincidir com ano eleitoral.

Com base no depoimento das testemunhas, a juíza constatou que as contratações irregulares dos servidores, para ocupação de cargos administrativos, exclusivos de servidores efetivos não foram suficientes para comprovação de prejuízo ao erário, tendo em vista que os ex-servidores, exerciam, efetivamente, as funções previstas para o cargo que ocupavam, conforme ficou comprovado nos autos. Nesse caso, é incabível o ressarcimento de valores. Incabível, ainda, a perda da função pública, já que o mandato foi extinto.

No entanto, concluiu, diante das provas juntadas aos autos, que muito embora tenha sido realizado concurso para preenchimento de cargos, o Município continuou a promover o ingresso de servidores sem prévia aprovação em concurso público, não havendo justificativas plausíveis para a não realização do concurso fundamentado na negativa de autorização legislativa, uma vez que, a prefeita tomou posse no ano de 2005, mas somente realizou o concurso no ano de 2011.

“Além disso, o número de vagas ofertadas no concurso estava aquém das necessidades da municipalidade, o que se constata, facilmente, pela existência de servidores contratados irregularmente exercendo funções

referentes aos cargos lançados no edital do certame”, afirmou a magistrada.

Quem será o próximo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão?

Tribunal de Justiça do Maranhão está prestes a escolher o próximo presidente do biênio 2018/2019; Saiba quem são os desembargadores que podem concorrer ao cargo

Daqui a pouco mais de três semanas, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estará escolhendo seu próximo presidente para o biênio 2018/2019. A eleição deste ano deverá ocorrer durante a sessão do dia 4 de outubro, de acordo com o Regimento Interno do tribunal. Segundo a assessoria de comunicação do TJ-MA, seis desembargadores estariam aptos a concorrer. No entanto, a desembargadora Nelma Sarney é quem tem mais chances de ocupar o cargo, caso a tradição no Poder Judiciário seja mantida.

Em suas eleições, o TJ-MA utiliza uma lista de antiguidade para escolher os membros da Mesa Diretora, composta pelo presidente, vice-presidente e corregedor. Além disso, podem concorrer os magistrados que não ocuparam cargos nos últimos anos.

Na atual composição do tribunal, a desembargadora Nelma Sarney é a mais antiga. Segundo a tradição, ela seria aclamada a nova presidente para o próximo biênio por atender os requisitos necessários.

“Por maioria dos seus membros efetivos e por votação secreta, o Plenário elegerá o presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral da Justiça, em sessão extraordinária a ser realizada na primeira quarta-feira do mês de outubro, anos ímpares, dentre seus juízes mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição (Alterado pela LC 131/10 artigo 21”, diz o Regimento Interno no tribunal.

No entanto, a vitória da magistrada não é certa. É possível haver uma eleição sim, onde os desembargadores estejam dispostos a duelar por cada voto dos seus pares e não apenas seguir a tradição. Além de Nelma Sarney, os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Velten e Lourival Serejo também estão aptos para pleitear a presidência do TJ-MA.

Esse modelo vem sendo adotado pelo TJMA há pelo menos desde a década de 90. Isso significa que o membro mais antigo é aclamado presidente e, em seguida, são preenchidas as vagas de corregedor e vice com os demais desembargadores. A manutenção da tradição é considerada por membros do Judiciário como algo importante porque as disputas podem atrapalhar o bom andamento do tribunal.

Votação

No TJ-MA, não há prazo para que os desembargadores se inscrevam na eleição pela presidência. Isso Quem será o próximo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão?manifestam, oficialmente, somente no dia da sessão. A votação é secreta. Para que a eleição seja válida, é preciso ter um quórum de dois terços dos membros do tribunal. Ou seja, dos 27 desembargadores, 18 devem estar presentes no Plenário. Os desembargadores que não desejem assumir cargos na Mesa Diretora devem desistir antes do início da votação. Os eleitos serão empossados somente em dezembro.

Ex-Presidentes do Tribunal de Justiça 2008/2019 - Desembargador Raimundo Cutrim 2010/2011 -
Desembargador Jamil Gedeon 2012/2013 - Desembargador Antonio Guerreiro Junior 2014/2015 -
Desembargadora Cleonice Freire 2016/2017 - Desembargador Cleones Carvalho Cunha (atual) Confira os
desembargadores que estão aptos à assumir o cargo

Juiz aposentado que tentou matar o irmão é preso no interior do Maranhão

O juiz aposentado Erivelton Cabral Silva foi preso preventivamente nesta segunda-feira (18), na cidade de Imperatriz.

O ex-magistrado, que trabalhou no vizinho estado do Tocantins, foi detido quando prestava depoimento na Delegacia de Homicídios. A prisão foi decretada pela juíza Ana Lucrecia, Titular da Primeira Vara Criminal.

Ontem, no estacionamento do Yate Clube de Imperatriz, Erivelton efetuou vários disparos contra o irmão, o médico Elton Cabral, e a sua namorada, Kesia Carmo, que foi atingida na perna, mas passa bem (veja o vídeo abaixo).

Justiça nega pedido de recambiamento a organização criminosa

Em [18 de setembro de 2017](#)

O desembargador Raimundo Melo indeferiu agravo interno e manteve decisão que negou a liminar no habeas corpus impetrado por Paulo Henrique Costa Carrijo, Missias Francelino da Silva e Wemerson Miguel da Silva, presos por suposta participação em organização criminosa interestadual.

O grupo criminoso se utilizava de empresas registradas nos Estados do Pará, Piauí e Bahia e da empresa Agropecuária M. C. D LTDA, com a finalidade de sonegar tributos em grandes operações comerciais.

Consta nos autos que a organização utilizava, em tese, empresas de “fachada” para - mediante a emissão de notas fiscais “frias” - simular a venda de grande quantidade de grãos.

Calcula-se que, com os crimes de lavagem de capitais, crime contra a ordem tributária, falsidade documental e falsidade ideológica, os membros do grupo tenham deixado de recolher, aos cofres públicos estaduais, valores na ordem de R\$ 23, 2 milhões.

O desembargador Raimundo Melo disse existirem fundamentos para a prisão dos membros da organização, estando presentes os contornos mínimos de motivação da prisão preventiva, cumprindo os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal (CPP).

Melo ainda negou o pedido de suspensão da transferência dos integrantes do grupo criminoso da cidade de Aparecida de Goiânia - local da prisão - para a cidade de São Luís, competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Acusado de estupro de vulnerável é condenado a 20 anos de prisão

O juiz Eduardo Girão Braga, titular de Tutóia, presidiu audiência de instrução e julgamento de Adenilton Pereira Feitosa, acusado de crime de estupro de vulnerável, praticado contra uma menina, na época com 12 anos de idade.

Em [19 de setembro de 2017](#)

O juiz Eduardo Girão Braga, titular de Tutóia, presidiu audiência de instrução e julgamento de Adenilton Pereira Feitosa, acusado de crime de estupro de vulnerável, praticado contra uma menina, na época com 12 anos de idade. Ela é sobrinha do acusado e confirmou todos os atos praticados pelo acusado. Ele foi condenado à pena de 20 anos de reclusão, que deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o mecânico Adenilton Pereira, em meados de setembro a outubro de 2014, a adolescente estava morando com sua avó materna, sendo que, durante esse período, teria sido de forma continuada estuprada pelo seu tio Adenilton.

Narra a peça acusatória que o mecânico esperava todas as pessoas da residência dormirem para ir deitar-se no quarto com a menina, ocasião em que depois de acordá-la, ameaçava a mesma e praticava a conjunção carnal. Foi relatado, ainda, que o acusado foi quem tirou a virgindade da pré-adolescente e que as relações sexuais teriam ocorrido por cerca de 12 vezes, tendo a última sido em outubro de 2014.

Ameaças - No depoimento a vítima relatou, ainda, que foi ameaçada pelo acusado para que mantivesse as relações sexuais, bem como para que ela não contasse o fato a ninguém. O acusado, a despeito de negar que tenha ameaçado a vítima, confirma que manteve relações sexuais com a menor, inclusive, afirmou que a primeira relação sexual entre os dois ocorreu quando ela tinha apenas 12 anos. No interrogatório, o acusado confirmou ainda que manteve relações sexuais com a menor por sete vezes.

A testemunha, mãe da vítima e irmã do acusado, afirmou em juízo que sua filha teria lido que foi abusada sexualmente pelo tio, no caso, o acusado, quando esta tinha 12 anos de idade. “Os fatos narrados pela menor evidenciam a ocorrência do crime de estupro de vulnerável, sendo confirmado pelo acusado e pela testemunha ouvida em juízo, não havendo dúvida sobre a ocorrência do crime e a autoria delitiva”, destaca a sentença.

E segue: “Conforme aduzido alhures, destaca-se que o depoimento da menor é rico em detalhes, tendo a adolescente, em juízo, confirmado de forma convicta a ocorrência dos fatos delituosos, demonstrando a veracidade das informações prestadas quando confrontado com os demais elementos de prova (...) Portanto, pela instrução processual ficou demonstrada a prática dos atos de conjunção carnal, por parte do acusado, em relação à menor, o que configura o crime de estupro de vulnerável. Sendo assim, entendo provadas a materialidade do crime e a autoria do acusado, sendo sua conduta típica, antijurídica e culpável, de maneira que sua atitude merece a medida punitiva estatal com a devida aplicação da lei penal vigente”.

“Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade uma vez que entendo persistentes os motivos que

fundamentaram a prisão preventiva decretada por este Juízo, bem como o fato de que, com a fixação da pena, há a possibilidade de risco à aplicação da lei penal em razão de eventual risco de fuga do condenado”, finalizou o magistrado, ressaltando que a pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Chapadinha.

Definida data de casamento comunitário em São Luís

19/09/2017 10:30:32

No dia 21 de outubro, 890 casais de baixa renda irão realizar o grande sonho de unir-se em matrimônio em São Luís. A cerimônia deve ter início às 15h e acontecerá no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (Avenida dos Portugueses, nº 1.966. Bacanga). A iniciativa faz parte do projeto Casamentos Comunitários, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

No momento, os casais serão recebidos em balcões de atendimento instalados na entrada do Centro de Convenções - por ordem alfabética pelo nome do noivo - onde receberão a Certidão de Casamento, um brinde ofertado pela Corregedoria Geral da Justiça e depois serão direcionados para os seus assentos.

Além do Tribunal de Justiça de Maranhão (Cerimonial, material e serviços), foi firmada parceria com os cartórios extrajudiciais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís, responsáveis pelo processo de habilitação e emissão de Certidão de Casamento aos casais.

Também são parceiros na montagem da estrutura do evento: a UFMA (espaço e cerca de 3 mil cadeiras); a Secretaria de Segurança Pública do Estado (Polícia Militar); o Corpo de Bombeiros (prevenção e combate a incêndio); a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (controle do tráfego e de estacionamento); a CEMAR (fornecimento de energia) e a CAEMA (banheiros químicos).

Município de Governador Nunes Freire abre 300 vagas para Casamento Comunitário

Estão abertas as inscrições para a cerimônia de Casamento Comunitário da comarca de Governador Nunes Freire, que será realizada no dia 7 de dezembro deste ano, às 17h, na Praça da Cultura, na Avenida do Comércio, s/nº, Centro da cidade.

As inscrições dos casais interessados foi iniciada nessa segunda-feira (18) e podem ser feitas até o dia 27 de outubro, no Cartório do Ofício Único de Governador Nunes Freire (rua do Evangelho, nº 317, Centro), durante o horário de expediente.

“Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto ‘Casamentos Comunitários’ são gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pela serventia extrajudicial”, diz a Portaria nº 7348/2017, assinada pelo juiz Aurimar Arrais Sobrinho, titular da vara única de Governador Nunes Freire e diretor do fórum.

O Cartório do Ofício Único deve remeter o edital de proclamas à secretaria do Fórum de Governador Nunes Freire, até o dia 13 de novembro.

Após tentativa de homicídio, juiz aposentado é preso

A enfermeira Irani Vieira Rocha foi condenada a 16 anos, sete meses e 15 dias de prisão, por mandar matar o ex-marido, o advogado Valdecy Rocha. O julgamento começou nessa segunda-feira (18) pela manhã e terminou na madrugada desta terça-feira (19).

O júri entendeu que ela foi quem mandou assassinar o ex-marido, o advogado Valdecy Rocha, crime praticado há quase 12 anos. No primeiro julgamento, Irani foi condenada a 17 anos, nove meses e 15 dias. Ou seja, reduziu apenas um ano a pena. Assim como no primeiro júri ela vai ter o direito de recorrer da pena em liberdade.

Além de Irani, o caso envolve mais duas pessoas. O advogado Alexandre Lemos teve o processo desmembrado e aguarda ser pronunciado a júri popular.

Já o ex-policial militar Gilvam Ferreira Varão foi julgado e condenado a 18 anos de prisão. Ele foi julgado como executor do homicídio do advogado. Varão cumpriu parte da pena e está em liberdade.

O advogado Valdecy Ferreira Rocha, 52 anos, foi assassinado por um pistoleiro, no dia 30 novembro de 2005. O crime aconteceu por volta das 17h, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Após tentativa de homicídio, juiz aposentado é preso em Imperatriz

Suspeito de praticar uma tentativa de homicídio contra o próprio irmão em Imperatriz, a 626km de São Luís, o juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde desta segunda-feira (18), cumprindo um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Erivelton foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios.

Em depoimento, Erivelton disse que pretendia ferir o seu irmão, Elton Cabral Silva, e não matá-lo. O juiz aposentado, que está sendo denunciado por dupla tentativa de homicídio e posse ilegal de arma de fogo, foi encaminhado para a Unidade de Ressocialização de Imperatriz.

Entenda o caso

A tentativa de assassinato ocorreu na tarde deste domingo (17), no late Clube de Imperatriz. Os tiros disparados por Erivelton Cabral atingiram o abdômen de Elton Cabral e a perna da namorada de Elton. O casal não corre risco de morte.

Erivelton Cabral é conhecido pelo histórico violento e pela série de desavenças com Elton Cabral, devido a um desacordo pela herança da mãe, dona de uma ótica em Imperatriz. No início do ano, Erivelton foi preso com duas armas em Balsas, e teria confessado que a internção era matar o irmão.

Outros casos

Em 2013, Erivelton Cabral foi acusado de ameaças ao defensor público Rubismark Saraiva Martins, durante um julgamento na Comarca de Tocantinópolis. No ano seguinte, 2014, o juiz aposentado se envolveu em uma confusão com um servidor do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, por causa de uma briga no trânsito, e ameaçou o funcionário com uma arma.

Casamento Comunitário de São Luís marcado para outubro

19/09/2017

Ao todo, 890 casais participarão da cerimônia promovida pela Corregedoria Geral da Justiça; parceria com órgãos públicos vai garantir a estrutura

Casal durante cerimônia anterior, realizada pela Corregedoria Geral da Justiça em São Luís
A Corregedoria Geral da Justiça confirmou a data, horário e local da realização do grande Casamento Comunitário 2017 de São Luís: a cerimônia será no dia 21 de outubro, a partir das 15h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (Avenida dos Portugueses, Bacanga), com a participação de 890 casais.

casais serão recebidos em balcões de atendimento instalados na entrada do Centro de Convenções - por ordem alfabética pelo nome do noivo -, onde receberão a Certidão de Casamento, e um brinde ofertado pela Corregedoria Geral da Justiça e serão direcionados para os seus assentos.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, firmou parceria institucional com órgãos públicos, com o objetivo de garantir a estrutura do evento e os serviços necessários ao atendimento dos casais e seus familiares que vão participar da solenidade.

Além do Tribunal de Justiça de Maranhão (cerimonial, material e serviços), foi firmada parceria com os cartórios extrajudiciais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís, responsáveis pelo processo de habilitação e emissão de Certidão de Casamento aos casais.

Parceiros

Também são parceiros na montagem da estrutura do evento a UFMA (espaço e cerca de 3 mil cadeiras); a Secretaria de Segurança Pública do Estado (Polícia Militar); o Corpo de Bombeiros (prevenção e combate a incêndio); a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (controle do tráfego e de estacionamento); a Cemar (fornecimento de energia) e a Caema (banheiros químicos).

Na próxima semana, uma equipe de servidores da secretaria e das coordenadorias administrativa, das serventias e correições da Corregedoria vai fazer uma visita ao local para definir os últimos detalhes acerca da organização do evento.

Justiça Federal ouve hoje Gláucio Alencar em audiência de instrução

ISMAEL ARAUJO

19/09/2017

Acusado como mandantes pela morte de jornalista Décio Sá e mais três comparsas respondem pelo crime de Quebra de Sigilo Financeiro

Gláucio Alencar é réu em audiência na Justiça Federal

SÃO LUÍS - Um dos envolvidos como mandantes da morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, identificado como Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, vai participar como réu de uma audiência de instrução prevista para ocorrer na manhã de hoje, na Justiça Federal, na Areinha, pelo crime de quebra de sigilo financeiro. Décio Sá foi morto a tiros em um bar, localizado na Avenida Litorânea, no dia 23 de abril de 2012.

A audiência na Justiça Federal será presidida pelo juiz da 2ª Vara Criminal, José Magno Linhares. Além de Gláucio Alencar, vão participar também como réu dessa audiência, o ex-delegado da Polícia Federal, Pedro Roberto Meireles Lopes; Adaiáh Martins Rodrigues Neto e o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, que foi despronunciado do processo da morte do jornalista.

Outros envolvidos na morte de Décio Sá que ainda não foram julgados, segundo a polícia, são José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, e José Alencar Miranda Carvalho, pai de Gláucio Alencar. A assessoria de comunicação do Fórum Desembargador Sarney Costa informou que ainda não ocorreu esse julgamento devido a Justiça estar aguardando decisão de petições impetradas pelos acusados no Supremo Tribunal Federal, em Brasília.

O Poder Judiciário, até o momento, condenou apenas o assassino confesso do jornalista, Jhonathan de Souza Silva, a 27 anos e 5 meses, e Marcos Bruno Silva de Oliveira, motociclista que deu fuga ao criminoso, a 18 anos de prisão.

A polícia, investigando a morte de Décio Sá com a Operação Detonando, descobriu a existência de crime de agiotagem envolvendo 42 prefeituras do Maranhão e tendo como os principais líderes José Alencar e Gláucio Pontes.

TJ mantém na prisão sonegadores de tributos no estado do Maranhão

19/09/2017

Os três denunciados por sonegarem tributos usavam empresas fantasma os estados do Pará, Piauí e Bahia vão continuar na prisão no estado

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça negou, ontem, o pedido de habeas corpus impetrado por Paulo Henrique Costa Carrijo, Messias Francelino da Silva e Wemerson Miguel da Silva, que fazem parte de uma organização criminosa acusada de utilizar empresas nos estados do Pará, Piauí e Bahia e da empresa Agropecuária M. C. D LTDA com a finalidade de sonegar em tributos em grandes operações comerciais. O prejuízo ao cofre público é de aproximadamente R\$ 23,2 milhões.

O desembargador Raimundo Melo indeferiu a liminar no habeas corpus impetrado pelos criminosos e afirmou em sua decisão que existirem fundamentos para a prisão dos membros dessa organização. Para o magistrado, há contornos mínimos de motivação da prisão preventiva, cumprindo os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal (CPP).

Raimundo Melo também negou o pedido de suspensão da transferência dos integrantes desse grupo criminoso da cidade de Aparecida de Goiânia onde ocorreu a prisão para a capital maranhense, que é competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

O bando criminoso utilizava empresas registradas nos estados do Pará, Piauí e Bahia e da empresa Agropecuária M. C. D LTDA para sonegar tributos em grandes operações comerciais, principalmente, para o cofre público do Maranhão.

Eles em tese portando notas fiscais frias expedidas por empresas de fachadas simulavam a venda de grande quantidade de grãos. A polícia acredita que com os crimes de lavagem de capitais, crime contra a ordem tributária, falsidade documental e falsidade ideológica, os membros do grupo tenham deixado de recolher, aos cofres públicos estaduais, valores na ordem de R\$ 23, 2 milhões.

Mário Márcio na Comarca de São Luís

19/09/2017

Estes últimos dias foram de festa para os amigos Sônia e ex-deputado João Rebelo Vieira. É que o genro do casal, juiz Mário Márcio de Almeida Sousa, que era titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, tomou posse como juiz auxiliar na Comarca da Ilha de São Luís - de entrância final - pelo critério de merecimento. A cerimônia de posse ocorreu no Gabinete da Presidência, com a presença dos desembargadores Jorge Rachid e Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça.

Ouvidoria realiza ação com comunidade de Pedreiras

19/09/2017

Desembargador Ricardo Duailibe ouviu demandas, críticas, elogios e sugestões para melhorias da prestação jurisdicional da Justiça estadual

PEDREIRAS - Moradores de Pedreiras apresentaram ao ouvidor do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador Ricardo Duailibe, demandas, críticas, elogios e sugestões para melhorias da prestação jurisdicional da Justiça estadual, durante audiência pública, no auditório da Câmara de Vereadores do Município. O evento foi transmitido ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão.

Entre os assuntos discutidos, incluem-se a tramitação processual, necessidade de criação de uma nova unidade judicial na Comarca, mais servidores, além de reclamações da estrutura e atendimento nos cartórios da região. Os advogados pediram prioridade à Justiça de Primeiro Grau, que os honorários de sucumbência sejam arbitrados de forma específica e que não se permita a remoção de magistrados, sem um juiz substituto. A audiência ocorreu na última quinta-feira, 14.

Para o ouvidor Ricardo Duailibe, a importância da audiência pública se refletiu na participação maciça de pessoas representativas da sociedade local, que - além de apresentarem suas reivindicações - também fizeram elogios ao Tribunal de Justiça, demonstrando os acertos da Corte estadual e a boa aceitação dos serviços do Judiciário pela sociedade.

“Tudo o que foi discutido terá um resultado positivo, porque vai mobilizar a administração do tribunal na busca de soluções, trazendo melhorias para os que estão do lado da Justiça e também para os que se servem da Justiça”, declarou o desembargador.

Cleones presente em Cuiabá

19/09/2017

O 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, realizado nos dias 14 e 15, em Cuiabá (MT), contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha. Durante o encontro, o magistrado maranhense, que é vice-presidente do Conselho para a Região Nordeste, falou sobre experiências da sua gestão à frente do TJMA e presidiu uma das reuniões do Conselho de Presidentes, promovida no último dia da

Juiz aposentado tenta matar irmão a tiros em Imperatriz

ISMAEL ARAUJO

19/09/2017

Elton Cabral, que é médico, e sua namorada, foram atingidos no estacionamento do Iate Clube; Polícia Civil procura o acusado

Erivelton Cabral Silva, procurado por tentativa de homicídio

IMPERATRIZ - O juiz aposentado do Tocantins, Erivelton Cabral Silva, até a tarde de ontem não havia se apresentado na Delegacia Regional de Imperatriz. Segundo a polícia, ele pode ser autuado pelo crime de dupla tentativa de homicídio. O magistrado é acusado de ter atirado no próprio irmão, o médico Elton Cabral e atingido a sua namorada, Késia Carmo. O fato ocorreu estacionamento do Iate Clube de Imperatriz, no início da noite de domingo, 17, motivado por briga de herança.

“A polícia está realizando incursões na região com o objetivo de encontrar o juiz”, informou o delegado Eduardo Galvão, da regional de Imperatriz. Ele ainda declarou que caso o magistrado não venha se apresentar na delegacia de forma espontânea pode ser autuado em flagrante por dupla tentativa de homicídio.

Galvão disse, também, que as vítimas ainda ontem foram ouvidas na delegacia. O delegado informou que toda a ação criminosa foi filmada pelas câmeras de vídeo do Iate Clube de Imperatriz.

Nas imagens, o médico desce do seu veículo acompanhado pela namorada e logo depois são abordados pelo juiz com arma em punho. A namorada do médico ainda tentou intervir e acabou baleada na perna direita. Elton Cabral saiu correndo e foi baleado no abdômen.

O casal foi levado para um hospital particular em Imperatriz, enquanto o acusado fugiu em um táxi. “No momento da ação, o juiz gritou que um dia iria matá-lo”, declarou o delegado.

Mais ocorrências

Eduardo Galvão informou, também, que no dia 22 de fevereiro deste ano Erivelton Cabral foi preso pela Polícia Militar na cidade de Balsas portando uma pistola 380, com três carregadores de cartuchos, e um revólver calibre 38. Na delegacia dessa cidade, os policiais constataram que o juiz aposentado portava o registro da Pistola 380, mas estava suspenso.

O magistrado ao ser indagado sobre as armas teria dito estava na cidade com o objetivo de matar Elton Cabral, por problemas familiares. Ainda nesse período, o Tribunal de Justiça do Tocantins informou por meio de nota que o juiz Erivelton Cabral Silva tinha sido afastado do cargo por motivos de saúde.

Em 2013, Erivelton Cabral Silva chegou a ser acusado pelo defensor público Rubismark Saraiva Martins, de ameaças durante um julgamento na Comarca de Tocantinópolis, no Tocantins. No ano seguinte, o magistrado se envolveu em uma confusão com um servidor do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e o ameaçou com uma arma, devido a uma briga no trânsito.

Judiciário promove acordo para saneamento em rua do João Paulo

OES

19/09/2017 às 10h20

A rua da Felicidade precisa de adequação no sistema de saneamento, com a construção de galerias para coleta de águas pluviais

Na Rua da Felicidade, no João Paulo, não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais. SÃO LUÍS - O Poder Judiciário, através da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, promoveu um acordo entre Defensoria Pública do Estado e Município de São Luís sobre as obras de saneamento da Rua da Felicidade, no bairro do João Paulo. E a intenção é dotar a referida rua de adequado sistema de saneamento, com a construção de galerias para coleta de águas pluviais. Sobre este caso, a DPE ajuizou Ação Civil Pública em face do município, alegando a ausência de saneamento básico na Rua da Felicidade, no João Paulo, o que redundava em inexistência de coleta de esgoto e deposição dejetos domésticos e águas pluviais em uma vala a céu aberto.

Narrou que instaurou o procedimento administrativo, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Nesse procedimento, foi apurado que na Rua da Felicidade, no João Paulo, não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública.

A defensoria citou que o Município de São Luís seria ciente da situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da rua da felicidade por meio do ofício nº 01/2011. Sustentou que é responsabilidade do Município de São Luís prover a rua da felicidade de infraestrutura para coleta de águas pluviais e, por isso, requereu a destinação de R\$ 2.450 mi na LOA 2017, valor estimado para execução da obra.

Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirmou que recebeu da Caema a informação de que a Rua da Felicidade estaria contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro passado. Foi concedida uma tutela de urgência em primeiro grau, suspensa posteriormente pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na audiência de conciliação, na qual as partes buscaram um acordo, que aconteceu na quarta-feira (14), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, redigiu o seguinte na sentença homologatória de acordo: "Homologo, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC, a transação havida entre Defensoria Pública do Maranhão e Município de São Luís, nos termos do acordo juntado ao processo (transcrição literal); 1. Na data do término das obras a serem realizadas na r. da Felicidade, no Bairro do João Paulo, nesta capital pela Caema, o Município de São Luís - MA, por meio da Semosp, se compromete a lançar o edital de licitação para contratar a empresa responsável em executar a obra de galeria pluvial, no prazo de 10 dias. A DPE-MA comunicará a Semosp, por meio de ofício a conclusão da obra realizada pela Caema.

Outros itens do acordo: "A Semosp se compromete a ultimar o procedimento licitatório, no prazo de 60 dias, a contar da publicação do edital; A Semosp se compromete a incluir no projeto uma estruturação fechada da galeria pluvial permitindo que a população possa trafegar, inclusive com transporte de veículos, transformando, portanto, em via de utilidade pública; Após a data de conclusão de todo o procedimento licitatório, o Município

terá o prazo de 240 dias para concluir a obra, salvo caso fortuito e força maior”.

E segue a sentença: “Caso não seja possível a realização da obra no corrente ano, de forma a retardar o início dos procedimentos administrativos tendentes a contratar execução por parte do Município de São Luís, a verba rubricada no art. 19 da Lei nº 6.147, de 20 de dezembro de 2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - será reservada para o ano de 2018, com as devidas correções monetárias”. O documento relata que a Defensoria Pública do Estado desiste, como consentimento do ente público, do pedido indenizatório, por ressarcimentos de danos morais coletivos, constante no início da ação.

“Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste acordo, inclusive os prazos, fixo a multa no valor de 10% sobre o valor da causa do processo em epígrafe a serem revertidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão”, finaliza a sentença judicial.

Mantida suspensão de direitos políticos de ex-prefeito

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que – em ação civil pública por ato de improbidade administrativa – suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços e de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que, não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador manteve a sentença de primeira instância, por entender que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

(TJMA)

Acusado de estupro de vulnerável é condenado a 20 anos de prisão

Consta na denúncia que de setembro a outubro de 2014 a adolescente teria sido, de forma continuada, estuprada pelo seu tio Adenilton.

Fonte: Da redação

Data de publicação: 18/09/2017

Tags: CondenaçãoEstuproTutoia

Foto: Reprodução

O juiz Eduardo Girão Braga, titular da comarca de Tutóia, presidiu audiência de instrução e julgamento de Adenilton Pereira Feitosa, acusado de crime de estupro de vulnerável, praticado contra uma menina, na época com 12 anos de idade. Ela é sobrinha do acusado e confirmou todos os atos praticados pelo acusado. Ele foi condenado à pena de 20 anos de reclusão, que deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que de setembro a outubro de 2014 a adolescente teria sido, de forma continuada, estuprada pelo seu tio Adenilton.

Narra a peça acusatória que o mecânico esperava todas as pessoas da residência dormirem para ir deitar-se no quarto com a menina, ocasião em que depois de acordá-la, ameaçava a mesma e praticava a conjunção carnal. Foi relatado, ainda, que o acusado foi quem tirou a virgindade da pré-adolescente e que as relações sexuais teriam ocorrido por cerca de 12 vezes, tendo a última sido em outubro de 2014.

Ameaças - No depoimento a vítima relatou, ainda, que foi ameaçada pelo acusado para que mantivesse as relações sexuais, bem como para que ela não contasse o fato a ninguém. O acusado, a despeito de negar que tenha ameaçado a vítima, confirma que manteve relações sexuais com a menor, inclusive, afirmou que a primeira relação sexual entre os dois ocorreu quando ela tinha apenas 12 anos. No interrogatório, o acusado confirmou ainda que manteve relações sexuais com a menor por sete vezes.

A testemunha, mãe da vítima e irmã do acusado, afirmou em juízo que sua filha teria lhe dito que foi abusada sexualmente pelo tio, no caso, o acusado, quando esta tinha 12 anos de idade. "Os fatos narrados pela menor evidenciam a ocorrência do crime de estupro de vulnerável, sendo confirmado pelo acusado e pela testemunha ouvida em juízo, não havendo dúvida sobre a ocorrência do crime e a autoria delitiva", destaca a sentença.

E segue: "Conforme aduzido alhures, destaca-se que o depoimento da menor é rico em detalhes, tendo a adolescente, em juízo, confirmado de forma convicta a ocorrência dos fatos delituosos, demonstrando a veracidade das informações prestadas quando confrontado com os demais elementos de prova (...) Portanto, pela instrução processual ficou demonstrada a prática dos atos de conjunção carnal, por parte do acusado, em relação à menor, o que configura o crime de estupro de vulnerável. Sendo assim, entendendo provadas a materialidade do crime e a autoria do acusado, sendo sua conduta típica, antijurídica e culpável, de maneira que sua atitude merece a medida punitiva estatal com a devida aplicação da lei penal vigente".

“Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade uma vez que entendo persistentes os motivos que fundamentaram a prisão preventiva decretada por este Juízo, bem como o fato de que, com a fixação da pena, há a possibilidade de risco à aplicação da lei penal em razão de eventual risco de fuga do condenado”, finalizou o magistrado, ressaltando que a pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Chapadinha.

Cemar é condenada por cobrar tarifa de seguro de saúde em conta de luz

Cobrança de “Seguro Renda Hospitalar Premiada” em fatura de energia elétrica, sem autorização de consumidor, é considerada ilegal. O entendimento é do Judiciário em Barra do Corda, que julgou parcialmente procedente cinco ações dessa natureza. A Justiça julgou improcedentes os pedidos de danos morais. Em uma das ações, cuja autora é R. A. N., consta que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) inseriu, indevidamente em sua fatura, cobrança de Seguro Renda Hospitalar Premiada Individual. Informa ainda a autora que nunca autorizou a referida cobrança.

Nesse sentido, a consumidora requereu pagamento de indenização por danos morais e materiais, estes referentes aos últimos 60 meses, que totaliza o valor de R\$ 1.308,00 (mil e trezentos e oito reais), além de indenizações por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além da declaração de inexistência de qualquer relação jurídica com a ré. Citada, a Cemar apresentou defesa, alegando, preliminarmente a ausência de interesse processual pela falta de solicitação de abertura de procedimento administrativo para apuração e possível resolução da questão.

“Dispõe o art. 355, inciso I, do novo Código de Processo Civil que o juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando não houver necessidade de produção de outras provas (...) Frisa-se que o destinatário final dessa medida é o juiz, a quem cabe avaliar quanto a conveniência e/ou necessidade da produção de novas provas para formação do seu convencimento. Na presente controvérsia discute-se matéria de fato e de direito, todavia os elementos carreados aos autos já são suficientes para a resolução da lide”, relata a Justiça, esclarecendo que a relação jurídica estabelecida entre as partes é de natureza consumerista, logo deve ser solucionada sob o prisma das regras e princípios constantes no Código de Defesa do Consumidor.

Neste caso, o Judiciário verificou que a insatisfação da requerente junto à Cemar, réu na demanda, reside, em síntese, no fato de que teve lançada em suas faturas a cobrança de Seguro Renda Hospitalar Premiada Individual, no valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos). “Como se pode extrair dos autos, em específico pelas faturas acostadas à exordial, resta claro que há o mencionado seguro, comprovando a parte autora a cobrança. Contestando a ação, não trouxe a Cemar prova de que a requerente autorizou aludida cobrança, sendo, por conta disso, configurada a falha nos serviços da Cemar, de modo que é imperioso deferir o dano material, consistente na restituição em dobro das parcelas comprovadamente descontadas”, destaca a sentença.

A sentença explica que, ao contrário do dano moral, o dano material deve ser comprovado, limitando-se o autor da ação a juntar 16 (dezesesseis) faturas, totalizam o importe de R\$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que, em dobro, totaliza o valor de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 42, parágrafo único, Código de Defesa do Consumidor. Sobre o dano moral, a Justiça entendeu que a conduta da Cemar não foi capaz de gerar dano de ordem moral à autora, isso porque, embora tenha havido falha nos seus serviços, conclui-se que tal episódio não foi suficiente para gerar transtorno e constrangimento suficiente para gerar dano de ordem moral.

“Atente ao fato de o contrato fora supostamente celebrado há mais de dois anos, tendo a parte autora somente

contestado as cobranças do seguro neste ano de 2017, fato esse que corrobora o entendimento de que não houve o abalo moral alegado, pois, caso de fato tivesse havido tamanho constrangimento, teria a parte autora desde o início dos descontos, percebido sua ocorrência e questionado junto a requerida”, relara a sentença, citando jurisprudências.

E decidiu a Justiça: “Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na exordial, a fim de determinar que a Companhia Energética do Maranhão - Cemar proceda, a partir desta data, o imediato cancelamento da cobrança do Seguro Renda Hospitalar Premiada Individual nas faturas da Conta Contrato 7437***, bem como restitua a parte autora o valor de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse a ser corrigido monetariamente pelo INPC a partir do primeiro desconto (11/2015), bem como acrescido de juros legais ao mês, contar da citação (...) Por outro lado, indefiro o pedido de indenização por danos morais, por considerar que os fatos noticiados não foram capazes de ensejar tal direito”. As sentenças foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do último dia 14 de setembro.

Desembargador nega transferência de organização criminosa de Goiás para o Maranhão

por Aquiles Emir - 18 de setembro de 2017

O desembargador Raimundo Melo indeferiu agravo interno e manteve decisão que negou a liminar no habeas corpus impetrado por Paulo Henrique Costa Carrijo, Missias Francelino da Silva e Wemerson Miguel da Silva, presos por suposta participação em organização criminosa interestadual.

O grupo criminoso se utilizava de empresas registradas nos Estados do Pará, Piauí e Bahia e da empresa Agropecuária M. C. D LTDA, com a finalidade de sonegar tributos em grandes operações comerciais.

Consta nos autos que a organização utilizava, em tese, empresas de “fachada” para - mediante a emissão de notas fiscais “frias” - simular a venda de grande quantidade de grãos.

Calcula-se que, com os crimes de lavagem de capitais, crime contra a ordem tributária, falsidade documental e falsidade ideológica, os membros do grupo tenham deixado de recolher, aos cofres públicos estaduais, valores na ordem de R\$ 23, 2 milhões.

O desembargador Raimundo Melo disse existirem fundamentos para a prisão dos membros da organização, estando presentes os contornos mínimos de motivação da prisão preventiva, cumprindo os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal (CPP).

Melo ainda negou o pedido de suspensão da transferência dos integrantes do grupo criminoso da cidade de Aparecida de Goiânia - local da prisão - para a cidade de São Luís, competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

MAGISTRATURA| Presidente do TJMA empossa o juiz Mário Márcio na Capital

19/09/2017 08:22:59

O juiz Mário Márcio de Almeida Sousa, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, de entrância intermediária, tomou posse como juiz auxiliar na Comarca da Ilha de São Luís - de entrância final - pelo critério de merecimento.

A cerimônia de posse ocorreu no Gabinete da Presidência, na última quarta-feira (13), com a presença dos desembargadores Jorge Rachid e Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça. A leitura do termo de Posse foi feita pela diretora geral do TJMA, Isabella Lago.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha desejou sucesso ao magistrado na nova jornada profissional, em São Luís.

O juiz Mário Márcio de Almeida Sousa disse se sentir emocionado diante do novo desafio em sua carreira na magistratura. "É o reconhecimento do nosso trabalho, com as avaliações e as notas que os desembargadores vão atribuindo ao trabalho jurisdicional que resultam na promoção", ressaltou.

O magistrado afirmou que deixou a 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz saneada, sem processos pendentes e com sentenças em dia.

"Foram mais de 1.300 sentenças, durante um ano atuando na 1ª Vara Cível, onde foi possível desenvolver um trabalho que trouxe bons resultados. Fico muito feliz em ser coroado com essa promoção por merecimento", frisou.

CARREIRA - Mário Márcio de Almeida Sousa ingressou na magistratura em dezembro de 2003, como juiz substituto, sendo titularizado na Comarca de Monção por sete meses.

Antes de ser promovido para exercer suas atividades judicantes em São Luís, atuou nas comarcas de Matinha, Viana e Imperatriz.

POSTLINK%%

Mulheres mastectomizadas são fotografadas para exposição no Fórum de São Luís

19/09/2017 17:32:49

O Fórum Des. Sarney Costa está preparando uma exposição fotográfica de mulheres mastectomizadas, como parte das atividades da campanha Outubro Rosa, movimento mundial para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O evento será aberto no próximo dia 09 de outubro, pela manhã, na Galeria de Arte Celso Antônio de Menezes, no hall do fórum.

A sessão de fotos para a exposição ocorreu esta semana, no fórum. As 30 mulheres mastectomizadas (submetidas à cirurgia para retirada total ou parcial da mama) do Hospital Aldenora Bello e Hospital do Câncer Tarquínio Lopes Filho (Hospital Geral) foram fotografadas pela servidora e fotógrafa da Assessoria de Comunicação do Fórum, Josy Lord. A iniciativa visa a contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas que lutam contra o câncer, trabalhar a autoestima das mulheres mastectomizadas e chamar a atenção para a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença.

Antes da sessão de fotos, as mulheres assistiram à palestra sobre resiliência (capacidade de adaptar ou evoluir positivamente frente à situação da doença), com a psicóloga da Divisão de Psicologia e Serviço Social do Fórum, Arlinda Reis. Também participaram da oficina de Ikebana, ministrada por Isabel Brandão, da Escola Sanguetsu de Vivificação Floral (Igreja messiânica). Para as fotos, as modelos foram produzidas por maquiadoras de empresas parceiras do evento, e tiveram sessões de massagem de uma clínica de estética.

Durante todo o mês, como parte da campanha "Outubro Rosa", o Fórum de São Luís e instituições parceiras realizam, no prédio do órgão, uma série de atividades como palestras e a campanha de arrecadação de produtos de higiene e limpeza para pacientes atendidos no Hospital Aldenora Bello, Hospital Tarquínio Lopes Filho e Fundação Antônio Brunno.

Histórias de vida

Enquanto se preparava para a sessão de fotos, a professora Luzenilde Sales, 61, contou, para a equipe de reportagem do Fórum de São Luís, um pouco da sua história, após ter sido diagnosticada com câncer. Atualmente está afastada da sala de aula devido ao tratamento. Ela disse que descobriu a doença no final do ano de 2013, durante exames de rotina e, em 2014, fez cirurgia para retirada total da mama e tratamentos como quimioterapia e radioterapia, no Hospital Aldenora Bello. Já curada, começa agora uma nova etapa que é o acompanhamento médico a cada seis meses. Ela tem um filho de 19 anos.

É a segunda vez que Luzenilde Sales participa da exposição fotográfica do Fórum. A primeira foi no ano passado, também durante a campanha Outubro Rosa. "Só pelo fato de estar em contato com outras pessoas; de

dar apoio; do incentivo que recebemos para a melhoria de nossa autoestima, já vale estar aqui", disse a professora.

História semelhante é a da atendente de consultório odontológico, Isabel Costa, 46, dois filhos de 25 e de 18 anos. Ela também descobriu o câncer durante exame de rotina há três anos, ao fazer a mamografia e logo procurou um médico, mas conta que só recebeu a orientação correta para o tratamento após uma segunda opinião médica em um posto de saúde, quando o nódulo no seio já estava grande e incomodava quando vestia o sutiã. Só então, submeteu-se a exames mais apurados e começou o tratamento em 2016. Já fez cirurgia e aguarda a radioterapia.

A dona de casa Hildilene Nogueira, 46, descobriu que estava com câncer após perceber, durante autoexame, que tinha um nódulo na mama, no ano de 2015. Procurou um mastologista e foi diagnosticada com câncer nível 3, começando de imediato o tratamento com quimioterapia e radioterapia, seguido da cirurgia de retirada da mama. Agora se prepara para colocar a prótese definitiva. "Estou curada e faço acompanhamento no Hospital Aldenora Bello", acrescentou. Ela tem duas filhas de 25 e de 21 anos.

O post [Mulheres mastectomizadas são fotografadas para exposição no Fórum de São Luís](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).